

# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

## DE SANTA CATARINA



ANO XVI

Florianópolis, 27 de outubro de 1949

NÚMERO 4.049

### GOVERNO DO ESTADO

#### DECRETO N. 230

O Presidente da Assembléa Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o artigo 5º, da lei n. 293, de 16 de agosto de 1949,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta da arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de cinquenta mil cruzados (Cr\$ 50.000,00), destinado a atender às despesas a serem feitas com as festividades a se realizarem a 5 de novembro de 1949, dia do centenário do nascimento de Ruy Barbosa.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 24 de outubro de 1949.

JOSE BOABAID  
Armando Simone Pereira

#### DECRETO N. 231

O Presidente da Assembléa Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único — É facultativo o ponto nas repartições do Estado, no dia 28 do corrente, em homenagem ao dia dos Funcionários Públicos.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 27 de outubro de 1949.

JOSE BOABAID  
Armando Simone Pereira

#### Decreto de 18 de outubro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Designar:

De acordo com o art. 91, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Ivan Bastos de Andrade, ocupante interno do cargo de Médico Leprologista, padrão N. do Quadro Único do Estado, para exercer, como substituto, a função de Médico-Residente da Colônia "Santa Teresa", enquanto durar o impedimento do respectivo titular.

(Reproduzido por ter saído com incorreção.) (4309)

#### Portarias de 19 de outubro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Designar:

Dirce Bhering Piazzera, Professora Normalista, classe F (Grupo Escolar "Abdon Batista", de Jaraguá do Sul), para, sem prejuízo de vencimento e vantagem do seu cargo, ter exercício na Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, a contar de 9 de agosto de 1949.

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Dilma Corrêa Kurten, Professora Normalista, classe F (Grupo Escolar "Mauá" de Oficinas, município de Tubarão), de cento e oitenta dias, com vencimento integral, a contar de 14 de agosto de 1949.

A Nestor Augusto Platt, Professor Auxiliar, referência II (Escola mista de Quartelão da Reserva, distrito de Capão Alto, município de Lajes), de trezentos e sessenta e cinco dias, com vencimento integral, a contar de 1º de setembro de 1949.

A Stella Maria Bonsfield, Professora Normalista, classe F (Grupo Escolar "Luiz Delfino", de Blumenau), de quarenta e cinco dias, com vencimento integral, a contar de 6 de outubro de 1949.

Licenciar, "ex-officio", em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Nazir da Silva, Servicial, referência

II (Grupo Escolar "Santos Dumont", de Garcia, Blumenau), de trinta dias, com o desconto de dois terços do vencimento, a contar de 29 de setembro de 1949.

A Eduardo Buss, Professor, referência III (Escola mista de Espigão do Bugre, distrito e município de Mafra), de noventa dias, com vencimento integral, a contar de 5 de outubro de 1949.

### INTERIOR E JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Portarias de 27 de agosto de 1949

O SECRETÁRIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Vladimir Garcia, Professor Auxiliar, referência II (Escola mista de Barra do Luiz Alves II, distrito de Ilhota, município de Itajaí), de trinta dias, com vencimento integral, a contar de 16 de agosto de 1949.

A Olga Valente Watrick, Professora Normalista, classe G (Grupo Escolar Modelo "Vidal Ramos", de Lajes), de noventa dias, sendo sessenta com vencimento integral e trinta dias com o desconto de um terço do vencimento, a contar de 4 de agosto de 1949.

A Leda Schmidt Garbelotto, Professora Normalista, classe F (Grupo Escolar "Arcipreste Paiva", de Curitibaanos), de trinta dias, com vencimento integral, a contar de 31 de julho de 1949.

A Eulina Werber, Professora Normalista, classe F (Grupo Escolar "Roberto Trompowsky", de Joaçaba), de sessenta dias, com vencimento integral, a contar de 1º de agosto de 1949.

A Rosa Cordeiro, Servicial, referência II (Grupo Escolar "Deodoro", de Concórdia), de quarenta e cinco dias, com vencimento integral, a contar de 6 de agosto de 1949.

A Alda Antônio dos Santos, Professora, referência III (Escola mista de Rio dos Bobos, distrito e município de Porto Belo), de trinta dias, com vencimento integral, a contar de 15 de junho de 1949.

A Nair Sant'Helena Cardoso, Profes-

### PALACIO DO GOVERNO

O Ministro da Marinha agradeceu ao dr. José Boabaid, Governador em exercício, nos seguintes termos:

Ao deixar os céus catarinenses, de regresso ao Rio de Janeiro, quero apresentar a v. excia. e a todos os seus auxiliares de Governo os meus efusivos agradecimentos e os dos oficiais de minha comitiva, por todas as gentilezas com que nos cumularam, proporcionando-nos uma feliz estada em Florianópolis. Fazendo votos para o continuado sucesso do Governo de v. excia., peço aceitar as nossas mais cordiais e atenciosas saudações. Sílvio de Noronha, Ministro da Marinha.

#### Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Sílvia Brasil da Costa, Professora Provisória efetiva (Escolas Reunidas "Professora Maria José Pinto da Luz", de Matador, distrito de Lontras, município de Rio do Sul), de trinta dias, com vencimento integral, a contar de 12 de agosto de 1949.

A Rosaura Ramos, Professora Normalista, classe F (Grupo Escolar "Felipe Schmidt", de São Francisco do Sul), de trinta dias, sendo quinze dias com vencimento integral e quinze com o desconto de um terço do vencimento, a contar de 9 de agosto de 1949.

A Marta Gomes de Oliveira, Servicial, referência IV (Grupo Escolar "Ruy Barbosa", de Joinville), de vinte dias, com vencimento integral, a contar de 11 de agosto de 1949.

#### Requerimentos despachados

##### 7 DE OUTUBRO

Estabelecimentos José Daux S. A. Comercial — Pede pagamento — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 615,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa.

Standard Oil Company Of Brazil — Pede pagamento — Idem, idem, a quantia de Cr\$ 612,60.

Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 792,00.

##### 10 DE OUTUBRO

Fundição Sapé S. A. — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 340,60.

S. A. Comercial Moellmann — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 3.083,60.

Francisco dos Santos Faraço — Pede pagamento do que fôz jus — Idem, idem a quantia de Cr\$ 3.492,50.

Eduardo Domingos da Silva — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 400,00.

João Cascaes — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 1.987,20.

Cia. Indústria e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares (Produtos Nestlé) — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 14.742,00.

Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 4.867,20.

Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria — Pede pagamento — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 3.953,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa.

##### 14 DE OUTUBRO

Viúva Soncini — Pede pagamento — Idem, idem, a quantia de Cr\$ 10.450,00.

Oscar Cardoso Machado — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 1.066,70.

Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 7.485,10.

Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 14.221,20.

Banco Nacional do Comércio S. A. — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 8.917,80.

Bacterioquímica S. A. "Basa" C. e I. F. — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 4.590,00.

**COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS**

**PARECER N. 1.859/49**  
Ligia Chaves Cabral, ocupante do cargo da classe G da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "Heroldo Luz", da cidade de Tubarão, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 1.050,00, a partir de 1º de março de 1949, e na base de 10% sobre a mesma quantia, de 15 de junho em diante, de acordo com a informação do Tesouro.  
S. S., em 5 de outubro de 1949.  
Carlos da Costa Pereira, presidente.  
Elpidio Barbosa, relator.  
Gustavo Neves  
J. Batista Pereira  
Aprovado.  
12-10-49.  
(Ass.) José Boabaid

**PARECER N. 1.860/49**  
Leonor Olivet Gonzaga, ocupante do cargo da classe G da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "Felipe Schmidt", da cidade de São Francisco do Sul, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 10% sobre Cr\$ 1.050,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.  
S. S., em 5 de outubro de 1949.  
Carlos da Costa Pereira, presidente.  
Elpidio Barbosa, relator.  
Gustavo Neves  
J. Batista Pereira  
Aprovado.  
12-10-49.  
(Ass.) José Boabaid

**PARECER N. 1.861/49**  
Jandira Capriglioni Domini, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diretor de Grupo Escolar, com exercício no Grupo Escolar "Professor Balduino Cardoso", da cidade de Porto União, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 1.470,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.  
S. S., em 5 de outubro de 1949.  
Carlos da Costa Pereira, presidente.  
Elpidio Barbosa, relator.  
Gustavo Neves  
J. Batista Pereira  
Aprovado.  
12-10-49.  
(Ass.) José Boabaid

**PARECER N. 1.862/49**  
Etelvina Mafra, ocupante do cargo da classe G da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "Felipe Schmidt", da cidade de São Francisco do Sul, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 1.050,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.  
S. S., em 5 de outubro de 1949.  
Carlos da Costa Pereira, presidente.  
Elpidio Barbosa, relator.  
Gustavo Neves  
J. Batista Pereira  
Aprovado.  
12-10-49.  
(Ass.) José Boabaid

**PARECER N. 1.863/49**  
Luz Lemos do Prado, Major da Polícia Militar, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 9% sobre Cr\$ 3.430,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.  
S. S., em 5 de outubro de 1949.  
Carlos da Costa Pereira, presidente.  
Elpidio Barbosa, relator.  
Gustavo Neves  
J. Batista Pereira  
Aprovado.  
12-10-49.  
(Ass.) José Boabaid

**PARECER N. 1.864/49**  
José Felix Vieira, Sub-Tenente da Polícia Militar, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 1.400,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.  
S. S., em 5 de outubro de 1949.  
Carlos da Costa Pereira, presidente.  
Elpidio Barbosa, relator.  
Gustavo Neves  
J. Batista Pereira  
Aprovado.  
12-10-49.  
(Ass.) José Boabaid

**PARECER N. 1.865/49**  
João Elói Mendes, Major da Polícia Militar, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 3% sobre Cr\$ 3.430,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.  
S. S., em 5 de outubro de 1949.  
Carlos da Costa Pereira, presidente.  
Elpidio Barbosa, relator.  
Gustavo Neves  
J. Batista Pereira  
Aprovado.  
12-10-49.  
(Ass.) José Boabaid

**PARECER N. 1.866/49**  
Edite Vieira dos Santos, ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "Vitor Meireles", da cidade de Itajaí, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 15% sobre Cr\$ 1.190,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.  
S. S., em 5 de outubro de 1949.  
Carlos da Costa Pereira, presidente.  
Elpidio Barbosa, relator.  
Gustavo Neves  
J. Batista Pereira  
Aprovado.  
12-10-49.  
(Ass.) José Boabaid

**PARECER N. 1.867/49**  
Elvira Machado de Andrade, ocupante do cargo de Professor Complementarista, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "Vitor Meireles", da cidade de Itajaí, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 10% sobre Cr\$ 700,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.  
S. S., em 5 de outubro de 1949.  
Carlos da Costa Pereira, presidente.  
Elpidio Barbosa, relator.  
Gustavo Neves  
J. Batista Pereira  
Aprovado.  
12-10-49.  
(Ass.) José Boabaid

**PARECER N. 1.868/49**  
Elvira Sardá da Silva, ocupante do cargo da classe G da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "Castro Alves", da cidade de Araranguá, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 10% sobre Cr\$ 1.050,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.  
S. S., em 5 de outubro de 1949.  
Carlos da Costa Pereira, presidente.  
Elpidio Barbosa, relator.  
Gustavo Neves  
J. Batista Pereira  
Aprovado.  
12-10-49.  
(Ass.) José Boabaid

**PARECER N. 1.869/49**  
Esmeralda Pinho Teixeira Ferreira, ocupante do cargo da classe G da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "Jerônimo Coelho", da cidade de Laguna, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 10% sobre Cr\$ 1.050,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.  
S. S., em 5 de outubro de 1949.  
Carlos da Costa Pereira, presidente.  
Elpidio Barbosa, relator.  
Gustavo Neves  
J. Batista Pereira  
Aprovado.  
12-10-49.  
(Ass.) José Boabaid

**PARECER N. 1.870/49**  
Marta da Glória Oliveira, ocupante do cargo da classe I da carreira de Diretor de Grupo Escolar, com exercício no Grupo Escolar Arq. "São José", desta Capital, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 700,00, a partir de 2 de agosto p. findo, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.  
S. S., em 5 de outubro de 1949.  
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.  
Gustavo Neves  
Elpidio Barbosa  
J. Batista Pereira  
Aprovado.  
12-10-49.  
(Ass.) José Boabaid

**PARECER N. 1.871/49**  
Amélia Maria Remor de Bona, ocupante do cargo de Professor Complementarista, do Quadro Único do Estado, com exercício na escola de Rio Jordão, distrito de Trevisão, município de Urussanga, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 700,00, a partir de 2 de agosto p. findo, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.  
S. S., em 5 de outubro de 1949.  
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.  
Gustavo Neves  
Elpidio Barbosa  
J. Batista Pereira  
Aprovado.  
12-10-49.  
(Ass.) José Boabaid

**PARECER N. 1.872/49**  
Antônio Origem, ocupante do cargo da classe M da carreira de Guarda-Livros, do Quadro Único do Estado, com exercício na Contadoria Ger., requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 4% sobre Cr\$ 2.030,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.  
S. S., em 5 de outubro de 1949.  
Carlos da Costa Pereira, presidente.  
Elpidio Barbosa, relator.  
Gustavo Neves  
J. Batista Pereira  
Aprovado.  
12-10-49.  
(Ass.) José Boabaid

**PARECER N. 1.873/49**  
Antônio Pereira Machado, ocupante do cargo da classe F da carreira de Guarda-Sanitário, do Quadro Único do Estado, com exercício no Departamento de Saúde Pública, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 15% sobre Cr\$ 910,00, de 1º de março a 9 de outubro, e na base de 20% sobre a mesma importância de 10 de outubro em diante.  
S. S., em 5 de outubro de 1949.  
Carlos da Costa Pereira, presidente.  
Elpidio Barbosa, relator.  
Gustavo Neves  
J. Batista Pereira  
Aprovado.  
12-10-49.  
(Ass.) José Boabaid

**PARECER N. 1.874/49**  
Odília Vieira Leopoldo, ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "Abdon Batista", de Jaraguá do Sul, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 10% sobre Cr\$ 1.190,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.  
S. S., em 5 de outubro de 1949.  
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.  
Gustavo Neves  
Elpidio Barbosa  
J. Batista Pereira  
Aprovado.  
12-10-49.  
(Ass.) José Boabaid

**PARECER N. 1.875/49**  
Alaide Vieira Perreira, ocupante do cargo de Professor da escola de Encantada, distrito de Garopaba, município da Pádua, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 630,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.  
S. S., em 5 de outubro de 1949.  
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.  
Gustavo Neves  
Elpidio Barbosa  
J. Batista Pereira  
Aprovado.  
12-10-49.  
(Ass.) José Boabaid

**PARECER N. 1.876/49**  
Emília Lucinda da Silva — Concedo o salário-família na importância de ... Cr\$ 280,00.  
Mário Melo — Cr\$ 200,00.  
Doralice Schneider de Liz Pereira — Cr\$ 160,00.  
Casemiro Albino dos Santos, Estevão Rodrigues do Amaral, Alvaro João da Cunha e Ana do Nascimento Lazzaris — Cr\$ 80,00.  
Pedro Flores, Manoel Lopes Brum, Cantuário Gomes de Azevedo, Lindolfo Manoel Guilherme, Agenor Vital Teixeira, José Galdino do Reino, Isauro Lido de Andrade, Manoel Sebastião de Sousa, Paulo Luiz Gonçalves, Euclides João Pereira, Eraldo Ivan Huber, Francisco de Assis, Pedro Torquato Vieira, Maria Alves Cunha, José Manoel Porto, José Antônio de S. Tiago, João Pedro da Silva, Aristides Apolônio Cardoso, Leopoldo José Gonçalves, Mário Fernandes Guedes, Diniz de Oliveira Filho, Reinaldo Donato de Camargo, Manoel Serapião Vasques, Adolfo Quint, Rolf Werner Stamm, João Sant'Ana, Gonçalo Quintino, Osvaldo Pinto de Melo, Francisco Manoel Agostinho, Angelo Ribeiro, Ielva Campos Búrgio, Noel Amorim Campos, Germano Klemz, Minervina Martins Stegallia, Leila Senice Varela, Ana Maçanelro Fiedler, Donato de Sousa, Dilmo Silva, Francisco Lucio da Silva, Ruth Nelly Gomes Andrade, Alberto d'Aquino Ponceca, Eli de Sousa Porto e Santana de Sousa Castilho — Cr\$ 40,00. (4297)

**PARECER N. 1.877/49**  
Amélia Maria Remor de Bona, ocupante do cargo de Professor Complementarista, do Quadro Único do Estado, com exercício na escola de Rio Jordão, distrito de Trevisão, município de Urussanga, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 700,00, a partir de 2 de agosto p. findo, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.  
S. S., em 5 de outubro de 1949.  
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.  
Gustavo Neves  
Elpidio Barbosa  
J. Batista Pereira  
Aprovado.  
12-10-49.  
(Ass.) José Boabaid

**PARECER N. 1.878/49**  
Castorina Rosa Cardoso, Professora da escola de Sanga do Toca I, município de Araranguá, requer pagamento do adicio-

**REGISTO CIVIL**

**Edital**

Faço saber que pretendem casar-se: Agissé Vidal de Sousa e Juracy Quint, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, comerciante, filho de Vidal Antônio de Sousa e Geroldina Martins de Sousa. Ela, doméstica, filha de Jacob Quint Júnior e Virginia Ferreira Quint.  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 24 de outubro de 1949.  
Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (4374)

**Edital**

Faço saber que pretendem casar-se: Feliciano Bertolino dos Santos e Inês Maria dos Santos, ambos brasileiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, solteiro, lavrador, filho de Bertolino Manoel Caetano e Maria Manoela da Luz. Ela, viúva, doméstica, filha de José Honório dos Santos e Maria Clara de Jesus.  
— Marcelino Venâncio Marques e Doralice Francisca Mafra, ambos brasileiros, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, lavrador, filho de Venâncio Marcelino Marques e Maria Benvidina da Conceição. Ela, doméstica, filha de José Faustino Mafra e Francisca Maria Mafra.  
— João José da Silva e Maria Rosal de Jesus, ambos naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, oiteiro, brasileiro, lavrador, filho de João Manoel da Silva e Custódia Maria Duarte. Ela, viúva, doméstica, filha de Bertolino Bias Caetano e Maria Rosa de Jesus.  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Cachoeira, do Bom Jesus, 15 de outubro de 1949.  
Francisco de Assis Teixeira, oficial. (4379)

**Aviso**

A Diretoria de Obras Públicas — Serviço de Luz e Força — avisa que a partir desta data e enquanto estão sendo executados os serviços de remodelação das redes de distribuição, não atenderá pedidos de ligação de energia para força motriz.  
Diretoria de Obras Públicas, 15 de outubro de 1949.

**Pede-se com empenho aos srs. assinantes do "Diário Oficial" o obsequio de pronto aviso no caso de qualquer mudança de endereço.**

Outrossim, solicita-se o favor de comunicar qualquer irregularidade verificada na expedição do jornal.

**Salários-família despachados pelo sr. Governador, em exercício**

10 DE OUTUBRO  
Emília Lucinda da Silva — Concedo o salário-família na importância de ... Cr\$ 280,00.  
Mário Melo — Cr\$ 200,00.  
Doralice Schneider de Liz Pereira — Cr\$ 160,00.  
Casemiro Albino dos Santos, Estevão Rodrigues do Amaral, Alvaro João da Cunha e Ana do Nascimento Lazzaris — Cr\$ 80,00.  
Pedro Flores, Manoel Lopes Brum, Cantuário Gomes de Azevedo, Lindolfo Manoel Guilherme, Agenor Vital Teixeira, José Galdino do Reino, Isauro Lido de Andrade, Manoel Sebastião de Sousa, Paulo Luiz Gonçalves, Euclides João Pereira, Eraldo Ivan Huber, Francisco de Assis, Pedro Torquato Vieira, Maria Alves Cunha, José Manoel Porto, José Antônio de S. Tiago, João Pedro da Silva, Aristides Apolônio Cardoso, Leopoldo José Gonçalves, Mário Fernandes Guedes, Diniz de Oliveira Filho, Reinaldo Donato de Camargo, Manoel Serapião Vasques, Adolfo Quint, Rolf Werner Stamm, João Sant'Ana, Gonçalo Quintino, Osvaldo Pinto de Melo, Francisco Manoel Agostinho, Angelo Ribeiro, Ielva Campos Búrgio, Noel Amorim Campos, Germano Klemz, Minervina Martins Stegallia, Leila Senice Varela, Ana Maçanelro Fiedler, Donato de Sousa, Dilmo Silva, Francisco Lucio da Silva, Ruth Nelly Gomes Andrade, Alberto d'Aquino Ponceca, Eli de Sousa Porto e Santana de Sousa Castilho — Cr\$ 40,00. (4297)

**Edital**

Faço saber que pretendem casar-se: Agissé Vidal de Sousa e Juracy Quint, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, comerciante, filho de Vidal Antônio de Sousa e Geroldina Martins de Sousa. Ela, doméstica, filha de Jacob Quint Júnior e Virginia Ferreira Quint.  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 24 de outubro de 1949.  
Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (4374)

**Edital**

Faço saber que pretendem casar-se: Feliciano Bertolino dos Santos e Inês Maria dos Santos, ambos brasileiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, solteiro, lavrador, filho de Bertolino Manoel Caetano e Maria Manoela da Luz. Ela, viúva, doméstica, filha de José Honório dos Santos e Maria Clara de Jesus.  
— Marcelino Venâncio Marques e Doralice Francisca Mafra, ambos brasileiros, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, lavrador, filho de Venâncio Marcelino Marques e Maria Benvidina da Conceição. Ela, doméstica, filha de José Faustino Mafra e Francisca Maria Mafra.  
— João José da Silva e Maria Rosal de Jesus, ambos naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, oiteiro, brasileiro, lavrador, filho de João Manoel da Silva e Custódia Maria Duarte. Ela, viúva, doméstica, filha de Bertolino Bias Caetano e Maria Rosa de Jesus.  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Cachoeira, do Bom Jesus, 15 de outubro de 1949.  
Francisco de Assis Teixeira, oficial. (4379)

**Aviso**

A Diretoria de Obras Públicas — Serviço de Luz e Força — avisa que a partir desta data e enquanto estão sendo executados os serviços de remodelação das redes de distribuição, não atenderá pedidos de ligação de energia para força motriz.  
Diretoria de Obras Públicas, 15 de outubro de 1949.

**Pede-se com empenho aos srs. assinantes do "Diário Oficial" o obsequio de pronto aviso no caso de qualquer mudança de endereço.**

Outrossim, solicita-se o favor de comunicar qualquer irregularidade verificada na expedição do jornal.

**Salários-família despachados pelo sr. Governador, em exercício**

10 DE OUTUBRO  
Emília Lucinda da Silva — Concedo o salário-família na importância de ... Cr\$ 280,00.  
Mário Melo — Cr\$ 200,00.  
Doralice Schneider de Liz Pereira — Cr\$ 160,00.  
Casemiro Albino dos Santos, Estevão Rodrigues do Amaral, Alvaro João da Cunha e Ana do Nascimento Lazzaris — Cr\$ 80,00.  
Pedro Flores, Manoel Lopes Brum, Cantuário Gomes de Azevedo, Lindolfo Manoel Guilherme, Agenor Vital Teixeira, José Galdino do Reino, Isauro Lido de Andrade, Manoel Sebastião de Sousa, Paulo Luiz Gonçalves, Euclides João Pereira, Eraldo Ivan Huber, Francisco de Assis, Pedro Torquato Vieira, Maria Alves Cunha, José Manoel Porto, José Antônio de S. Tiago, João Pedro da Silva, Aristides Apolônio Cardoso, Leopoldo José Gonçalves, Mário Fernandes Guedes, Diniz de Oliveira Filho, Reinaldo Donato de Camargo, Manoel Serapião Vasques, Adolfo Quint, Rolf Werner Stamm, João Sant'Ana, Gonçalo Quintino, Osvaldo Pinto de Melo, Francisco Manoel Agostinho, Angelo Ribeiro, Ielva Campos Búrgio, Noel Amorim Campos, Germano Klemz, Minervina Martins Stegallia, Leila Senice Varela, Ana Maçanelro Fiedler, Donato de Sousa, Dilmo Silva, Francisco Lucio da Silva, Ruth Nelly Gomes Andrade, Alberto d'Aquino Ponceca, Eli de Sousa Porto e Santana de Sousa Castilho — Cr\$ 40,00. (4297)

SOCIEDADE DE ATRADORES TAIOENSES 15 DE NOVEMBRO

Transformação da sociedade e dos estatutos. Aos 19 dias do mês de dezembro de 1948, em assembleia geral, foram transformados os estatutos da Sociedade de Atradores Taioense 15 de Novembro, que passaram a ter a seguinte redação, que foi transcrita no respectivo livro de atas e assinada pela diretoria provisória:

CAPÍTULO I Denominação, fins, sede e duração da sociedade

Art. 1º — A sociedade denomina-se "Clube de Caça e Tiro 15 de Novembro", com sede e fóro na vila de Taíó, município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, é constituída por amadores.

Art. 2º — O clube tem por fim a prática dos esportes de caça e tiro e outros esportes dentro das normas da ética e espírito dos jogos nacionais.

Parágrafo único — Sua duração será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II Do fundo social

Art. 3º — O clube assumirá o ativo e passivo da Sociedade de Atradores Taioense 15 de Novembro, que será declarada extinta, constituindo-se o fundo social dos bens e móveis e demais benfeitorias encravadas no terreno, sito nesta vila de Taíó.

CAPÍTULO III Dos sócios

Art. 4º — O clube terá as seguintes categorias de sócios:

- a) — Fundadores: Todos os inscritos anteriormente à aprovação deste estatuto.
b) — Contribuintes: Os que pagarem pontualmente seus compromissos.
c) — Beneméritos: Os que prestarem serviços relevantes ao clube, a juízo da assembleia geral e aqueles que fizerem doativos de importância superior a ... Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

CAPÍTULO IV Da admissão e readmissão dos sócios

Art. 5º — A admissão de sócios será feita mediante proposta assinada por sócio quite acompanhada da importância da jóia.

Art. 6º — São requisitos necessários à admissão:

- a) — Ser maior de 18 (dezoito) anos;
b) — Quitação com as leis que regulam o serviço de caça e tiro;
Art. 7º — O filho do sócio que completar 21 (vinte e um) anos de idade deverá ser apresentado pelo pai para ser admitido.
Art. 8º — O candidato proposto deverá reunir, no mínimo, dois terços (2/3) dos votos dos membros da diretoria presentes à sessão.
Art. 9º — Os sócios eliminados por falta de pagamento poderão ser readmitidos, pagando os atrasados.
Art. 10 — Não serão readmitidos os sócios excluídos em virtude de atos praticados contra os interesses e finalidades do clube.

CAPÍTULO V Dos direitos e obrigações dos sócios

Art. 11 — Somente o sócio quite terá direito.

Art. 12 — Os sócios têm direito de:

- a) — Votar e ser votado;
b) — Propor e discutir propostas;
c) — Requerer a convocação de assembleia extraordinária, expondo no documento o motivo.

§ 1º — Este requerimento deverá ser assinado pelo menos por vinte e cinco (25) sócios quites.

Art. 13 — São deveres dos sócios, cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as futuras decisões e resoluções tomadas no interesse do clube.

Art. 14 — Somente os sócios quites terão o direito de tomar parte nos festejos em geral.

CAPÍTULO VI Das penalidades

Art. 15 — De acordo com a gravidade da infração cometida pelo sócio a diretoria aplicará penalidades, variando entre observação, suspensão e eliminação.

Art. 16 — Será eliminado, perdendo os direitos, o sócio que:

- a) — Se atrasar no pagamento de suas obrigações por seis (6) meses;
b) — Fôr reincidente em infração das leis de caça e tiro;
c) — Fôr condenado por crime inafiançável;
d) — Desrespeitar os estatutos e as deliberações da diretoria e das assembleias.

CAPÍTULO VII Da diretoria e deveres de seus membros

Art. 17 — O clube será administrado por uma diretoria, que se compõe de:

- 1º presidente, 2º presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, um orador, dois (2) diretores-técnicos e dois (2) diretores de sindicância.

Art. 18 — Serão eleitos pela assembleia geral os seguintes membros da diretoria: Os dois presidentes, o 1º secretário, o 2º secretário, o orador e os quatro diretores-técnicos e os de sindicância.

Art. 19 — Os cargos de 1º secretário e de 2º tesoureiro serão considerados de confiança do 1º presidente, e, consequentemente, preenchidos por nomeação direta deste.

Art. 20 — A diretoria reunir-se-á sempre, quando um ou mais dos seus membros achar necessário.

Art. 21 — As sessões da diretoria funcionarão válidas com a presença de dois terços (2/3) de seus membros.

Art. 22 — A diretoria fica autorizada

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Edital

Faço público, de ordem do sr. diretor, em exercício, que se acham abertas, diariamente, a partir de hoje e até o dia 15 de novembro p. vindouro, às inscrições para os exames de habilitação de "Prático de Enfermagem" e "Parteiras práticas", de acordo com as instruções baixadas pela portaria n. 15, de 12 de março de 1946, do sr. diretor-geral do Departamento Nacional de Saúde, publicada no "Diário Oficial do Estado", de 29 de abril daquele ano, n. 3.214.

Qualquer esclarecimento os interessados poderão obtê-los na Secretaria desta Repartição, em todos os dias úteis, das 7 1/2 às 13 horas, inclusive aos sábados. Florianópolis, 15 de outubro de 1949. Ari Ramos Castro, secretário. (4247)

Edital

Pelo presente edital ficam citados os empregadores: B. Zacarias de Carvalho, inscrito sob n. 20.001-250, cujo último domicílio era Rua Almirante Lamego, 2 — Florianópolis, para ciência da decisão do presidente, no processo n. A-87.765, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 100,00, por infração do art. 185, do regulamento; B. Zacarias de Carvalho, inscrito sob n. 20.001-333, cujo último domicílio era Rua Almirante Lamego, 2 — Florianópolis, para ciência da decisão do presidente, no processo n. A-87.763, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 100,00, por infração do art. 185, do regulamento; B. Zacarias de Carvalho, inscrito sob n. 20.001-333, cujo último domicílio era Rua Almirante Lamego, 2 — Florianópolis, para ciência da decisão do Conselho Fiscal, no processo n. A-87.764, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 100,00, por infração do art. 19, do decreto-lei n. 65, de 14-12-937 e ao recolhimento das contribuições devidas a este Instituto, na importância de Cr\$ 360,00, acrescidas da multa moratória de 1% ao mês; Guilherme Schmidt, inscrito sob n. 20.001-273, cujo último domicílio era Rua Trajano, 51-B, Florianópolis, para ciência da decisão do presidente, no processo n. A-72.983, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 100,00, por infração do art. 17, do decreto-lei n. 65, de 14-12-937 e ao recolhimento das contribuições devidas a este Instituto, na importância de Cr\$ 7.608,00, acrescidas da multa moratória de 1% ao mês; Waldemar Boehme, inscrito sob n. 20.004-296, cujo último domicílio era Rua São Paulo, 215, Blumenau, para ciência da decisão do Conselho Fiscal no processo n. A-65.556, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 226,40, por infração do art. 19, do decreto-lei n. 65, de 14-12-937, e ao recolhimento das contribuições devidas a este Instituto, na importância de Cr\$ 1.629,60, acrescidas da multa moratória de 1% ao mês; Indústrias de Calçados Pam Ltda, inscrito sob n. 20-012-062, cujo último domicílio era Rua Cel. Marcos Rovaris — Criciúma, para ciência da decisão do Conselho Fiscal, no processo n. A-71.070, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 413,20, por infração do art. 19, do decreto-lei n. 65, de 14-12-937 e ao recolhimento das contribuições devidas a este Instituto, na importância de Cr\$ 3.803,80, acrescidas da multa moratória de 1% ao mês; Francisco Farina, inscrito sob n. 20-029-006, cujo último domicílio era Rua Santos Dumont, Pôrto União, para ciência da decisão do Conselho Fiscal, no processo n. A-22.213, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 233,60, por infração do art. 19, do decreto-lei n. 65, de 14-12-937 e ao recolhimento das contribuições devidas a este Instituto, na importância de Cr\$ 385,00, acrescidas da multa moratória de 1% ao mês.

Os empregadores supra-mencionados que se não conformarem com as decisões, poderão, dentro do prazo de 10 (dez) dias, recorrer para a instância superior, depositando previamente o valor do depósito.

Findo o prazo para recurso, sem o pagamento ou depósito do débito, terão 10 (dez) dias para liquidá-lo, sob pena de imediata cobrança judicial, na forma da lei.

Florianópolis, 14 de outubro de 1949. João Ricardo Mayer, delegado. (4306)

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Edital

De ordem do senhor capitão de Mar e Guerra da R. Rm. Plínio da Fonseca Mendonça Cabral, capitão dos Portos do Estado de Santa Catarina, e de acordo com o artigo 92.09, do Regulamento, e artigo 102, do Regulamento, para as Capitânicas de Portos, faço saber a quem interessar possa, que para execução de obra pública ou particular, sobre água, em terrenos de marinha e marginais dos portos, rios, lagoas e canais, deve ser previamente outorgada a Capitania dos Portos, por meio de ofício ou petição do interessado dirigida ao Ministro da Marinha, devidamente instruído, expondo a espécie da obra que deseja realizar.

Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 12 de outubro de 1949.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Edital

Pelo presente edital ficam citados os empregadores: B. Zacarias de Carvalho, inscrito sob n. 20.001-250, cujo último domicílio era Rua Almirante Lamego, 2 — Florianópolis, para ciência da decisão do presidente, no processo n. A-87.765, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 100,00, por infração do art. 185, do regulamento; B. Zacarias de Carvalho, inscrito sob n. 20.001-333, cujo último domicílio era Rua Almirante Lamego, 2 — Florianópolis, para ciência da decisão do presidente, no processo n. A-87.763, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 100,00, por infração do art. 185, do regulamento; B. Zacarias de Carvalho, inscrito sob n. 20.001-333, cujo último domicílio era Rua Almirante Lamego, 2 — Florianópolis, para ciência da decisão do Conselho Fiscal, no processo n. A-87.764, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 100,00, por infração do art. 19, do decreto-lei n. 65, de 14-12-937 e ao recolhimento das contribuições devidas a este Instituto, na importância de Cr\$ 360,00, acrescidas da multa moratória de 1% ao mês; Guilherme Schmidt, inscrito sob n. 20.001-273, cujo último domicílio era Rua Trajano, 51-B, Florianópolis, para ciência da decisão do presidente, no processo n. A-72.983, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 100,00, por infração do art. 17, do decreto-lei n. 65, de 14-12-937 e ao recolhimento das contribuições devidas a este Instituto, na importância de Cr\$ 7.608,00, acrescidas da multa moratória de 1% ao mês; Waldemar Boehme, inscrito sob n. 20.004-296, cujo último domicílio era Rua São Paulo, 215, Blumenau, para ciência da decisão do Conselho Fiscal no processo n. A-65.556, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 226,40, por infração do art. 19, do decreto-lei n. 65, de 14-12-937, e ao recolhimento das contribuições devidas a este Instituto, na importância de Cr\$ 1.629,60, acrescidas da multa moratória de 1% ao mês; Indústrias de Calçados Pam Ltda, inscrito sob n. 20-012-062, cujo último domicílio era Rua Cel. Marcos Rovaris — Criciúma, para ciência da decisão do Conselho Fiscal, no processo n. A-71.070, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 413,20, por infração do art. 19, do decreto-lei n. 65, de 14-12-937 e ao recolhimento das contribuições devidas a este Instituto, na importância de Cr\$ 3.803,80, acrescidas da multa moratória de 1% ao mês; Francisco Farina, inscrito sob n. 20-029-006, cujo último domicílio era Rua Santos Dumont, Pôrto União, para ciência da decisão do Conselho Fiscal, no processo n. A-22.213, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 233,60, por infração do art. 19, do decreto-lei n. 65, de 14-12-937 e ao recolhimento das contribuições devidas a este Instituto, na importância de Cr\$ 385,00, acrescidas da multa moratória de 1% ao mês.

Os empregadores supra-mencionados que se não conformarem com as decisões, poderão, dentro do prazo de 10 (dez) dias, recorrer para a instância superior, depositando previamente o valor do depósito.

Findo o prazo para recurso, sem o pagamento ou depósito do débito, terão 10 (dez) dias para liquidá-lo, sob pena de imediata cobrança judicial, na forma da lei.

Florianópolis, 14 de outubro de 1949. João Ricardo Mayer, delegado. (4306)

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Edital

De ordem do senhor capitão de Mar e Guerra da R. Rm. Plínio da Fonseca Mendonça Cabral, capitão dos Portos do Estado de Santa Catarina, e de acordo com o artigo 92.09, do Regulamento, e artigo 102, do Regulamento, para as Capitânicas de Portos, faço saber a quem interessar possa, que para execução de obra pública ou particular, sobre água, em terrenos de marinha e marginais dos portos, rios, lagoas e canais, deve ser previamente outorgada a Capitania dos Portos, por meio de ofício ou petição do interessado dirigida ao Ministro da Marinha, devidamente instruído, expondo a espécie da obra que deseja realizar.

Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 12 de outubro de 1949.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BLUMENAU

Edital

O doutor Oscar Leitão, juiz de direito da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a Eleshão Guilherme Leal, brasileiro, solteiro, maior, industrial, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por parte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, por intermédio de seu advogado dr. Telmo Vieira Ribeiro, foi dirigida a este Juízo a petição que com o respectivo despacho segue transcrito. Petição: "Exmo. sr. dr. Juiz de direito da comarca de Blumenau: Diz o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, ante autógrafo, com sede no Distrito Federal, Delegacia em Florianópolis e Agência nesta cidade, e por seu procurador, o advogado que esta subscrive (doc. 1), que está e para pôpor uma ação ordinária de rescisão de contrato de promessa de compra e venda de imóvel, contra Eleshão Guilherme Leal, brasileiro, solteiro, maior, industrial, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelos fatos e fundamentos que seguem: Por E. N. S. Provará: Primeiro — O autor, por escritura particular de 5 de dezembro de 1947, cuja cópia junta à presente (doc. 2), prometeu vender ao réu, e se prometeu comprar, o prédio respectivo terreno sito na Rua Boa Vista, s/n., nesta cidade, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 20.000,00, acrescido da importância de Cr\$ 1.000,00, adiantada pelo autor para diversas despesas de cartório, a ser amortizado, juntamente com os juros de 6% (seis por cento) ao ano, mais as taxas e ônus, em 180 prestações mensais, sucessivas e constantes, no valor de Cr\$ 207,20 (duzentos e sete cruzeiros e vinte centavos), cada uma, tendo-se vencido a primeira prestação em 1.º de janeiro de 1948, de acordo com o que ficou ao estabelecido, e o que dispõe em suas portarias ns. CNT-96, de 30 de dezembro de 1943, do Conselho Nacional do Trabalho, e DNPS-758, de 11 de abril de 1946 do Departamento Nacional de Previdência Social, que regem os planos de financiamentos imobiliários para assalariados do autor. Segundo — Acontece, porém, que o réu achava-se em atraso no pagamento das prestações contratuais desde março de 1948, e abandonou o imóvel, ausentando-se desta cidade, para lugar incerto e não sabido. Terceiro — Deste modo, está o réu sujeito a rescisão judicial da aludida promessa de compra e venda, de acordo com as cláusulas do supra referido contrato e as disposições das citadas portarias ns. CNT-96 e DNPS-758. Assim, vêm o autor, com o devido acatamento, pedir e suplicar a v. excia., a fim de mandar citar, por edital, no prazo que v. excia., se dignar determinar, de acordo com os arts. 177 e 178, do Código de Processo Civil, o referido réu Eleshão Guilherme Leal, e seu conjugue, se casado fôr, para contestar a presente, no prazo da lei, sob pena de revelia, a fim de que, considerada proposta a rescisão de contrato de compra e venda, supra referido contrato de promessa de compra e venda, siga ela os seus trâmites regulares, até a sua decisão, para, afinal, ser decretada a rescisão da referida promessa de compra e venda, e consequente imissão do autor na posse do imóvel e exoneração do mesmo das obrigações e responsabilidades assumidas pela supra referida escritura, bem como ser o réu condenado ao pagamento das quotas e despesas do processo, na forma da lei, protestando o autor pela prestação de todo gênero de direito que lhe for admitido, como documental, testemunhal e pericial, e inclusive depoimento pessoal do réu. A presente, que tem o valor de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), está isenta de impostos e taxas, "ex-vi", do disposto na Constituição Federal, art. 31, inciso I, alíneas a e b, no decreto-lei n. 6.016, de 22 de novembro de 1943 e no decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, art. 52, § 2º, combinado com os arts. 42 e 189, do regulamento anexo ao decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937. O adogado que esta subscrive recebe as indicações relativas à presente, na sede da Delegacia do autor, em Florianópolis, à Praça Pereira e Oliveira, s/n., Edifício Ipase, 4º andar, endereço telegráfico "Inapiários", fone 1.220. Térmos em que pede e espera mercê. Blumenau, 20 de agosto de 1949. P. p. (ass.): Telmo Vieira Ribeiro, assistente-jurídico." Despacho: "R. Hoje, A. Expectorado o competente edital de citação com o prazo de 30 dias. Blumenau, em 22 de agosto de 1949. (Ass.): O. Leitão, juiz de direito". Em virtude do que é expedido este, com o prazo de trinta dias, por meio do qual fica o mencionado réu citado para defender a ação, acompanhando-a em todos os seus termos e atos até final, pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, João Gomes da Nóbrega, presidente do Cível, fiz dactilografar o presente edital. Blumenau, em 22 de agosto de 1949. (Ass.): Oscar Leitão, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar do costume, do que dou fé. Blumenau, em 22 de agosto de 1949. O escrivão: João Gomes da Nóbrega. (3681)

Nelson do Livramento Coutinho, escrivão da classe "G" — secretário. (4276)

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

Edital de concorrência pública para a construção do edifício da agência postal telegráfica de Brusque, na Diretoria Regional de Santa Catarina

Faço público, de ordem do sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, para conhecimento dos interessados que, no dia 18 de novembro de 1949, às 17 horas, serão recebidas na sede da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, na Praça 15 de Novembro, propostas para a construção do edifício da Agência Postal Telegráfica de Brusque, Estado de Santa Catarina.

Para a concorrência do prédio acima referido serão obedecidas as condições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I  
As propostas deverão ser apresentadas em dois invólucros:

1º - O primeiro invólucro, fechado e lacrado, tendo o sobrescrito "comprovação de idoneidade de ..." (nome da firma concorrente), deverá conter:

a) prova de existência legal da firma e cópia do contrato social;  
b) prova de quitação dos impostos para com a Fazenda Nacional (Indústrias e profissões e imposto de renda) e para com a Fazenda Municipal (licença de construtor, etc.);

c) prova de haver satisfeito as exigências da lei dos 2/3 (decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939);

d) certificado do depósito da importância de Cr\$ 5.000,00, (cinco mil cruzeiros) em garantia da respectiva proposta. Esse depósito será feito na Tesouraria da Diretoria Regional, mediante guia expedida pela Seção Econômica;

e) documentos que provem ter como profissional responsável pela firma um engenheiro civil ou arquiteto, devidamente habilitado nos termos do decreto n. 23.569, de 11-12-1933;

f) idem, idem, que provem quitação das anuidades a que se refere o art. 4º do decreto-lei n. 3.997, de 31-12-1941;

g) idem, idem, que provem quitação com os Institutos de Aposentadoria e Pensões, a que estiverem sujeitos, e imposto sindical;

h) documento que prove haver a firma concorrente executado obra de valor igual ou superior a Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

2º - O segundo invólucro, também fechado e lacrado, tendo o sobrescrito: "Proposta de ..." (nome da firma proponente), deverá conter:

a) proposta indicando o preço global para a obra e o prazo em dias úteis, escrito por extenso e em algarismos, dentro do qual será executada a obra, de inteiro acordo com o presente edital, especificações e ante-projetos fornecidos pela Seção de Edifícios da Diretoria do Material. As propostas devem ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira assinada, sem emendas, rasura e entrelinhas;

b) uma relação detalhada do orçamento que serviu ao estabelecimento do preço global da proposta em que deverão figurar os volumes e quantidades calculadas de acordo com as especificações e desenhos do ante-projeto, bem como os preços unitários correspondentes. Esta relação será apresentada de acordo com o modelo apresentado pela Diretoria do Material;

c) uma relação detalhada e em separado dos preços para fornecimentos e instalação das armazém superiores dos guichets do hall de público, dos painéis gravados e finalmente, de uma estrela transportadora de telegramas.

O montante correspondente ao item C, não se deve incluir no preço global para o julgamento da proposta, pois ao plano ficará reservado o direito de autorizar ou não esses serviços posteriormente.

CLÁUSULA II  
Recebidos os dois invólucros, referidos na cláusula "1", o presidente da comissão irá com que cada proponente rubricar os invólucros apresentados pelos demais.

CLÁUSULA III  
A comissão em presença dos interessados que desejarem comparecer, abrirá imediatamente os invólucros relativos a comprovação de idoneidade e, depois de julgada, em face dos documentos e alegações comprovadas, lavrará uma ata mencionando o que ocorrer.

§ 1º - Os proponentes que forem considerados inidôneos poderão apresentar recurso ao diretor-geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, por intermédio da comissão e dentro de dois dias, a contar da data do julgamento da idoneidade.

§ 2º - Recurso idêntico poderão fazer os proponentes que julgarem intendida a idoneidade dos concorrentes admitidos pela comissão.

CLÁUSULA IV  
Julgada em definitivo a idoneidade dos concorrentes, a comissão anunciará pelo "Diário Oficial", dia, hora e local em que serão abertas as propostas das firmas consideradas idôneas.

CLÁUSULA V  
Abertas as propostas, cada proponente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos licitantes com os respectivos preços e outras ocorrências que interessarem à licitação.

CLÁUSULA VI  
Caso, porém, todos os interessados presentes à entrega dos invólucros declarem

espontaneamente, que não desejam apelar do julgamento da comissão, relativo à comprovação de idoneidade, serão as propostas abertas no próprio dia da convocação da concorrência, lavrando-se, então, apenas uma ata em vez de duas, conforme estabelecem as cláusulas III e V.

CLÁUSULA VII  
Dentro de vinte dias úteis, seguintes ao da abertura das propostas, a comissão fará a classificação das mesmas e a submeterá à aprovação do sr. diretor-geral, juntamente com um breve relatório da concorrência, nos termos do art. 754 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, sendo feita a adjudicação ao concorrente que apresentar proposta mais vantajosa.

§ 1º - Para a escolha da proposta mais vantajosa, a comissão levará em conta o preço global da obra oferecido pelos proponentes.

§ 2º - No caso de igualdade entre várias propostas, quanto ao preço deverá recair a escolha entre estas na que oferecer menor prazo para a conclusão total da obra.

§ 3º - No caso de absoluta igualdade entre várias propostas, o concorrente que apresentar proposta de menor prazo para a conclusão total da obra, tendo por finalidade o maior abatimento a fazer-se nas propostas.

§ 4º - Se nenhum deles fizer abatimento, proceder-se-á a sorteio para a escolha a qual dos proponentes obterá a adjudicação conforme o disposto no art. 750, do regulamento acima citado.

CLÁUSULA VIII  
Serão rejeitadas as propostas que por qualquer forma não obedecem rigorosamente a todas as condições deste edital, inclusive a todas as especificações das mesmas assim a todas as especificações e especificações, ou que ofereçam vantagens não previstas, especialmente a de uma redução sobre a proposta mais módica.

CLÁUSULA IX  
Aprovada a classificação das propostas pelo diretor-geral, o concorrente classificado em primeiro lugar fará uma caução de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da sua proposta, na Tesouraria da Diretoria Regional do Distrito Federal ou nas da sede da Diretoria Regional, dentro do prazo de cinco dias, contados da data do convite para esse fim expedido.

CLÁUSULA X  
Se o proponente classificado em primeiro lugar quiser-se satisfazer a execução do serviço que lhe for adjudicado, perderá a caução de Cr\$ 5.000,00, (cinco mil cruzeiros) em favor da Fazenda Nacional, sendo assinada sua idoneidade, conforme o Governo.

Parágrafo único - Nesse caso, a Juízo do Governo, serão convidados a executar o serviço da construção, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem que tiverem sido inscritos, ficando o tempo em virtude das penalidades previstas para o primeiro.

CLÁUSULA XI  
Na base do ante-projeto a ser fornecido por intermédio da Seção de Edifícios da Diretoria do Material, quando for o caso, o construtor contratante do projeto definitivo deverá apresentar o projeto definitivo, saber: a estrutura de concreto armado, detalhes da esquadria, etc., tudo em pleno acordo com os respectivos capítulos das especificações fornecidas pela Seção de Edifícios da Diretoria do Material. As plantas de execução e estrutura de concreto armado passarão a ser de sua responsabilidade perante o D. C. P., que dela poderá se utilizar para construções do mesmo tipo de prédio em outras localidades, sem direito a qualquer indenização.

Parágrafo único - Na concepção do projeto acima referido será obedecido rigorosamente o modelo fornecido pelo D. C. P. da Seção de Edifícios da Diretoria do Material em suas quotas, pes direitos, dimensões e números das diversas peças, disposições dos compartimentos, etc., não podendo, ser feita qualquer modificação sem a autorização do diretor do Material, por escrito.

CLÁUSULA XII  
Com a antecedência prevista no respectivo capítulo das especificações, o construtor fornecerá as plantas aludidas na cláusula anterior à Diretoria do Material, que as aprovará ou indicará as modificações necessárias para obter a aprovação.

CLÁUSULA XIII  
As obras serão executadas de inteiro acordo com as especificações anteriormente referidas, e obedecerão aos desenhos confeccionados pela firma, depois de aprovados pela Diretoria do Material, conforme preceitua as cláusulas XI e XII.

CLÁUSULA XIV  
As obras deverão ser iniciadas dentro de dez dias, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, e terminadas dentro do prazo que for fixado, salvo caso de força maior, com o provável de prazo de quarenta e cinco dias, julgado definitivamente pelo diretor-geral do Departamento dos Correios e Telegrafos.

CLÁUSULA XV  
A fiscalização da obra será procedida de acordo com o que estabelecem os decretos-leis n. 6.750, de 20 de julho de 1944 e 8.566, de 24 de janeiro de 1946.

CLÁUSULA XVI  
Todas as ordens de serviço serão sempre dadas por escrito, não podendo o empreiteiro aceitá-las de outra forma, sendo igualmente por escrito suas reclamações.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBANOS

Edital de citação de réu ausente, com o prazo de 15 dias  
O doutor Francisco José Rodrigues de Oliveira, juiz de direito da comarca de Curitiba, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber que por este Juízo e cartório do escrivão do Crime e Anexos que está subscrito, se está processando os atos regulares de uma ação criminal em que são partes, como autora, a Justiça Pública, por seu Promotor e réus João Maria dos Santos e outros, conforme denúncia do teor seguinte: "Exmo. dr. juiz de direito: O Promotor Público desta comarca, no exercício de suas atribuições, vem perante v. excia. denunciar os indivíduos Rogério de Oliveira, João Maria dos Santos e Eugênio dos Santos, qualificados às fls. 8, 10v. a 18, pelos fatos que passa a expor. No dia 30 de julho do corrente ano, mais ou menos, os acusados Rogério de Oliveira, João Maria dos Santos e Eugênio dos Santos, arrombaram e invadiram a casa de residência de Romualdo Alves Plácido, agredindo-o a caceté e produzindo-lhe ferimentos descritivos de sua morte, conforme auto de fls. 5. Além disso, o acusado Eugênio dos Santos tentou ter relações sexuais com Maria Benta de Oliveira, mulher da vítima, à força, chegando mesmo a deturbar a ao chão, sob o consentimento do seu então marido e existência de fls. 6 e 6v. Assim, havendo os denunciados cometido o crime previsto no art. 121, § 2º, inciso II, combinado com o art. 25, do Código Penal, e o denunciado Eugênio dos Santos mais o crime de tentativa de estupro, previsto nos arts. 213 combinado com o art. 12, inciso II, também do Código Penal, em cujas penas se acham incursos, oferece esta Promotoria a presente denúncia, para que contra os mesmos seja instaurado o respectivo processo, inquirindo-se a respeito de muitas e demais fatos, e procedendo-se aos demais atos para a formação da culpa. Nestes termos. P. Deferimento. Curitiba, 20 de agosto de 1949. Silveira Gaspar da Silva. Rol de testemunhas: 1º) Paulina Dolberth, 2º) Maria Benta de Oliveira, Informantes: 3º) Sebastião Santos, 4º) João Maria dos Santos, residentes nesta cidade e em seus arredores. Silveira Gaspar da Silva". E, como consta a este Juízo, conforme certificado o Oficial de Justiça encarregado da diligência, que o denunciado João Maria dos Santos, se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital por meio do qual fica o dito acusado citado com o prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação no "Diário Oficial do Estado", para comparecer no dia vinte e dois (22) do mês de outubro próximo vindouro, às dez (10) horas, na câmara de audiência desta cidade, a fim de ser interrogado, ficando citado para todos os termos da ação at final sentença, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento do acusado ou de quem interessar possa, mandou expedir o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Sebastião Calomeno, escrivão do Crime e Anexos, o dactilógrafo. (Ass.) Francisco Oliveira, juiz de direito. Esta conforme o original. O escrivão: Sebastião Calomeno. Certidão - Certifico, que na ausência do

CLÁUSULA XVII  
A firma incumbida da execução do serviço obrigase a mandar proceder em laboratórios oficiais quaisquer análises ou experiências sobre os materiais a serem empregados nas obras, quando exigidas pela fiscalização.

CLÁUSULA XVIII  
A despeça com a execução das obras, cujo pagamento será feito em moeda corrente, em 10 prestações iguais, correrá à conta do crédito aberto em lei.

§ 1º - O pagamento relativo a cada prestação só será ordenado quando os serviços executados, e não pagos, excederem de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, o valor da prestação devida.

§ 2º - As avaliações necessárias à comprovação das obras executadas serão feitas pela fiscalização, baseadas nos dados do orçamento apresentado pelo concorrente na sua proposta.

CLÁUSULA XIX  
A firma construtora ficará sujeita a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por dia que exceder do prazo estabelecido, exceto no caso de força maior, previsto na cláusula XIV.

CLÁUSULA XX  
O governo reservase o direito de anular a presente concorrência, se assim julgar necessário, não sendo lícito neste caso ao proponente qualquer indenização.

Parágrafo único - O construtor fica obrigado a fazer o seguro da obra, até a sua entrega final, devendo a administração, a medida que fizer o pagamento das prestações ajustadas, tornar-se proprietária da parte entregue, afim de serem resguardados os seus direitos em caso de falência do construtor.

Florianópolis, 15 de outubro de 1949. João Alcântara da Cunha, diretor regional de Santa Catarina. (4280)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edital  
Com o presente, são convidados os abaixo relacionados para, dentro em 15 dias, a contar desta data, virem à portaria da Prefeitura prestar esclarecimentos em assuntos nos quais são partes interessadas:

Almino Silva, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, Heltor Wedekind dos Santos, Lindolfo José da Luz, Castúlio do Amaral, Calvy de Sousa, Tavares, Regina Galletti, Maria Francisca de Sousa, Lutz Cândido de Abreu, Cândido José Dias, Hilda Silva Szpoghicz, João José de Lima, Cornélio Jorge Lacerda, Centro Espírita "Seabra do Amor", Domingos Fernandes de Aquino, Teatro Experimental de Curitiba de Arte Moderna, Aldeides Balbino dos Santos, Alceides Vidal de Sousa, Antônio Silva, Miguel Furlan, Vivado Wladery, Maria e Normélia Martins, Pedro Juvêncio Furtado, Francisca Maria Geralda, Valdemar B. da Rosa, Manoel Miranda da Silva, Indústria de Matereira S. Carvalli Ltda., Otomar Georges Ebert, Nicolau Manoel, Roberto Müller, Rosa Camargo Fernandes, Artur Teodoro Machado da Silva, João A. Alves, Flávio Ferrari, Diamantina Rodrigues, Alfredo Nazareno, João Bonifácio do Livramento, José Felipe Boabald e Antônio Ferreira.

Diretoria de Administração, 18 de outubro de 1949. Asbellina Dias Mourão, diretor. (4279)

Oficial de Justiça, afixe o edital cuja cópia retro se vê; dou fé. Curitiba, 22 de setembro de 1949. O escrivão: Sebastião Calomeno. (4007)

Edital de citação de réus ausentes  
O doutor Francisco José Rodrigues de Oliveira, juiz de direito da comarca de Curitiba, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que a Promotoria Pública desta comarca, lhe foi oferecido a denúncia no processo-crime em que são partes, como autora a Justiça Pública, e réus Hilário Leite de Almeida, Francisco Leite de Almeida e João Leite de Almeida, do teor seguinte: "Exmo. dr. juiz de direito: O Promotor Público desta comarca, no fundamento no inquérito policial, vem perante v. excia. denunciar Hilário Leite de Almeida, Francisco Leite de Almeida e João Leite de Almeida, nos qualificados, pelos fatos que passa a expor. No dia 15 de janeiro do corrente ano, à noite, na casa residencial de João Pedro Goetten, onde se realizava um baile, sítio no lugar denominado "Taquarugú", distrito desta comarca, os acusados Hilário, Francisco e João Leite de Almeida, por questões somente importantes, brigaram com o imbecilo Fabrício de Almeida, filho de Manoel de Melo, produzindo-lhes, a face, os ferimentos descritivos nos laudos de fls. 3 e 4, não se tendo consumado os crimes de homicídio, tentados pelos acusados, por circunstâncias independentes de suas vontades. Assim, havendo os denunciados cometido o crime previsto nos arts. 121, § 2º, inciso II, combinado com o art. 12, inciso II, e art. 25, todos do Código Penal, em cujas penas se acham incursos, oferece esta Promotoria a presente denúncia, para que contra os mesmos seja instaurado o respectivo processo, inquirindo-se a respeito de muitas e demais fatos, e procedendo-se aos demais atos para a formação da culpa. Nestes termos. P. Deferimento. Curitiba, 3 de maio de 1949. Silveira Gaspar da Silva. Rol de testemunhas: 1º) Jaime Vieira de Carvalho, residente em Marombas, 2º) João Maria de Melo, residente em Marombas, 3º) João Pedro Goetten, residente em Taquarugú de Baixo, 4º) Ana Maria Tibes Gonçalves, residente em Taquarugú, todos nesta comarca. Silveira Gaspar da Silva. E, como consta a este Juízo, que os acusados se encontram em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital, por meio do qual ficam citados os referidos denunciados, Hilário Leite de Almeida, Francisco Leite de Almeida e João Leite de Almeida, com o prazo de quinze dias, a contar desta data, para que compareçam no dia vinte e dois (22) do mês de outubro próximo vindouro às quatorze (14) horas, na sala das audiências, para serem interrogados e se ver processar e julgar, ficando citados, igualmente, para todos os termos da ação at final sentença, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento dos acusados ou de quem interessar possa, mandou expedir o presente edital, que será afixado em lugar de costume e publicado no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Sebastião Calomeno, escrivão do Crime e Anexos, o dactilógrafo. (Ass.) Francisco Oliveira, juiz de direito. Certidão - Certifico, que na ausência do Oficial de Justiça, afixe o edital cuja cópia supra se vê, no lugar da câmara desta cidade; dou fé. Curitiba, 16 de setembro de 1949. O escrivão: Sebastião Calomeno. (3974)

**DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO**

**Inspeção do 1º Distrito**

**SEDE EM FLORIANÓPOLIS**

**Edital n. 17 — Prazo de 30 dias**

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de São José, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

**Município de São José**  
Miguel de Sousa — Requer 5.000 m2 de terras devolutas no lugar Angelina, distrito de Angelina, município de São José, confrontando: Ao norte, com Pedro Lino Koerich, ao sul, com o mesmo; ao leste, com Marcos Longen e ao oeste com Jacob Fuck.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de São José.

Florianópolis, 5 de julho de 1949.  
Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (2759)

**Edital n. 18 — Prazo de 30 dias**

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Florianópolis, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

**Município de Florianópolis**  
João Claudino Santana — Requer 1 hectare de terras devolutas no lugar Pedra Grande, distrito de Florianópolis, município de Florianópolis, confrontando: Norte, com João Evangelista Martins, sul, Germaine Maria Tavares, leste, com Camilinho de Servidão e ao oeste com quem de direito.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Florianópolis.

Florianópolis, 11 de julho de 1949.  
Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (2835)

**Edital n. 19 — Prazo de 30 dias**

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Palhoça, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

**Município de Palhoça**  
Tolentino dos Passos — Requer 15.000 m2 de terras devolutas no lugar Enseada de Brito, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça, confrontando: Ao norte, com herdeiros de José Cândido da Silveira; ao sul, com Manoel Ambrósio da Silveira; leste, no Sapé e oeste, com terras devolutas.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Palhoça.

Florianópolis, 15 de julho de 1949.  
Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (2942)

**Edital n. 20 — Prazo de 30 dias**

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Palhoça, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

**Município de Palhoça**  
Maria Francisco de Medeiros — Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar Braço São João, distrito de Santo Amaro do Imperatriz, município de Palhoça, confrontando: Ao norte, com Honorato Lourenço de Medeiros; ao sul, com José Albino dos Santos, ao leste com terra de Alutas e ao oeste com Braço São João.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Palhoça.

Florianópolis, 20 de julho de 1949.

Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (2937)

**Edital n. 21 — Prazo de 30 dias**

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Camboriú, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

**Município de Camboriú**  
Nilo Vecchi — Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar Limeira, distrito de Camboriú, município de Camboriú, confrontando: Ao norte, com Henrique do Lago; sul Salentin; ao este com quem de direito e ao oeste com Francisco Gerônimo e Herdeiros de Pedro Vignolo.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Camboriú.

Florianópolis, 21 de julho de 1949.  
Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (3079)

**Inspeção do 2º Distrito**

**SEDE EM TUBARÃO**

**Edital n. 24 — Prazo de 30 dias**

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Aranguá, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

**Município de Aranguá**  
3.851-D/DTC/48 — José João da Silva — Requer 500 hectares de terras devolutas no lugar Estrada do Soares, distrito de Aranguá, município de Aranguá, confrontando: Ao norte, com terras requeridas por Oscar Nagel e Manoel Pedro Rocha; sul com terras de Pedro Simon e herdeiros de José Cândido leste, com terras ocupadas por Leopoldina Borges e oeste, com terras requeridas por Pedro Simon.

3.852-D/DTC/48 — João Elias de Oliveira — Requer 750 hectares de terras devolutas no lugar Soares, distrito de Aranguá, município de Aranguá, confrontando: Norte, com terras de Elias Manoel de Oliveira; sul e a oeste, com terras requeridas por Oscar Nagel e a leste, com Custódia Maria da Silva.

3.861-D/DTC/48 — Francisco João Monteiro — Requer 4 hectares de terras devolutas no lugar Soares, distrito de Aranguá, município de Aranguá, confrontando: Norte, com terras ocupadas por Antônio de tal; sul, com terras legitimadas de Joana Maria José; leste, com terras legitimadas de Apolônio Cândido; oeste, com a estrada geral Soares a Sombrio.

4.244-D/DTC/49 — João Vitorino Duarte — Requer 36 hectares de terras devolutas no lugar Campos, distrito de Passo do Sertão, município de Aranguá, confrontando: Norte, com Bartolomeu do da Rosa; sul, com herdeiros de Manoel João Alves; leste, com o Rio Saracá e a oeste, com quem de direito tiver.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Aranguá.

Tubarão, 7 de março de 1949.  
Walmor Otávio de Oliveira, inspetor.

**Edital n. 25 — Prazo de 30 dias**

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Tubarão, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

**Município de Tubarão**  
4.035-D/DTC/48 — Wendolino Henrique Süthe — Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar Bom Retiro, distrito de Braço do Norte, município de Tubarão, confrontando: Norte, com terras devolutas requeridas por João Zeferino dos Santos; sul, com o requerente; leste, com terras devolutas e a oeste, com terras devolutas requeridas por João Tomé Leal.

4.036-D/DTC/48 — Antônio Schultz — Requer 20 hectares de terras devolutas no lugar Bom Retiro, distrito de Braço do Norte, município de Tubarão, confrontando: Norte, com Germano Henrique Süthe e o requerente; sul, com Francisco Brünning; leste, com terras devolutas ocupadas por Pedro Batista da Silva e a oeste, com terras requeridas por Francisco Süthe.

4.037-D/DTC/48 — Ambrósio Volpato — Requer 3 hectares de terras devolutas no lugar Alto Traversão do Gravatá, distrito de Gravatá, município de Tubarão, confrontando: Norte, sul e a oeste, com terras do requerente e a leste, com Silvestre Lock.

4.038-D/DTC/48 — Florentino Soethe — Requer 20 hectares de terras devolutas no lugar Bom Retiro, distrito de Braço do Norte, com terras devolutas requeridas por Antônio Schultz; sul, com terras devolutas requeridas por João Zeferino dos Santos; leste com terras devolutas ocupadas por Pedro Batista da Silva e a oeste, com Francisco Brünning.

4.243-D/DTC/49 — Arnaldo Manoel Correia — Requer 3,2 hectares de terras devolutas no lugar Guarda-Marzem esquadra Rio Tubarão, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Norte, com terras de Tomaz Paulo da Silva; sul, com terras de Manoel João da Silva; leste, com Tomaz Paulo da Silva, Plácido Tomaz Gonçalves e devolutas e a oeste, com terras de Marcos Tomaz Madeira.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Tubarão.

Tubarão, 8 de março de 1949.  
Walmor Otávio de Oliveira, inspetor.

**Edital n. 26/49 — Prazo de 30 dias**

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Laguna, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

**Município de Laguna**  
Bernardino José Claudino — 4.219-D/DTC/49 — Requer 7 hectares de terras devolutas no lugar Sertão do Santiago, distrito de Pescaria Brava, município de Laguna, confrontando: Ao norte, com Antônio Ereularo; ao sul, com Manoel Aguiar, herdeiros de João da Luz e a oeste, com Mar Manso.

Ernesto João Pedro — 4.220-D/DTC/49 — Requer 3 hectares de terras devolutas no lugar Roca Grande, distrito de Laguna, município de Laguna, confrontando: Ao norte, com Manoel Inácio Machado, sul, com herdeiros de Pedro José Rodrigues e oeste, com Minervina Alves e a oeste, com terras devolutas, requer. e med. por Isaac João Machado.

Reginaldo Nicolette — 4.221-D/DTC/49 — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Santa Maria, distrito de Laguna, município de Laguna, confrontando: Ao norte, com terras devolutas ocupadas por Pedro Vieira da Silva; a oeste, com Henrique Vieira da Silva e a leste, com Hericlio José da Silva.

José Antônio de Oliveira — 4.222-D/DTC/49 — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Santa Maria, distrito de Laguna, município de Laguna, confrontando: Ao norte, com terras devolutas requeridas por Reginaldo Nicolette, sul, com um córrego, leste e a oeste, com terras devolutas.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Laguna.

Tubarão, 9 de março de 1949.  
Walmor Otávio de Oliveira, inspetor. (1204)

**Edital n. 27/49 — Prazo 30 dias**

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Criciúma, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

**Município de Criciúma**  
Sebastião Arco de Sousa — 4.237-D/DTC/49 — Requer 8 hectares de terras devolutas no lugar Coqueiros, distrito de Allatar, município de Criciúma, confrontando: Ao norte, com propriedade de Arco de Sousa; ao sul, com o requerente; a leste, com quem de direito tiver e a oeste, com terras de Ângelo Cardoso.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Criciúma.

Tubarão, 17 de maio de 1949.  
Walmor Otávio de Oliveira, inspetor.

**Edital n. 28/49 — Prazo de 30 dias**

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Laguna, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação

oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

**Município de Laguna**  
Augusto de Bittencourt Capanema — 4.032-D/DTC/49 — Requer 1,1 hectares de terras devolutas no lugar C. Secueiras, distrito de Laguna, município de Laguna, confrontando: Ao norte, com herdeiros de Rosalino Francisco da Silva, ao sul, com o Mr. Requeno, a leste, com prop. de Apolinário João Estácio e a oeste, com terras de Antônio Avelino.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Laguna.

Tubarão, 17 de maio de 1949.  
Walmor Otávio de Oliveira, inspetor.

**Edital n. 29/49 — Prazo de 30 dias**

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Tubarão, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

**Município de Tubarão**  
Pedro João da Cruz — 4.397-D/DTC/49 — Requer 9 hectares de terras devolutas no lugar Traversão do Gravatá, distrito de Gravatá, município de Tubarão, confrontando: Ao N., com prop. do requerente, ao S. e terras devolutas de José Adol. Orlíques, a leste e terras documentadas de Alfredo João Canillo e a oeste, com terras dev. req. p/Ant. Batista da Silva.

4.398 D/DTC/49 — Manoel Saturnino Antunes — Requer 2,9 hectares de terras devolutas no lugar Pedrinhas, distrito de Pedras Grandes, município de Tubarão, confrontando: Norte, com propriedade de Luiz Manoel Antunes; ao sul, com terras de Miguel José Antunes; a leste, com Maria Custódia Antunes e a oeste, com gleba de Pedro Manoel Rabêlo Mendes.

4.494 E/DTC/49 — Serafim Bernadino da Motta — Requer 1,45 hectares de terras devolutas no lugar Passo do Gado, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com propriedade do Colégio "São José"; ao sul, com o Rio Sêco; a leste, com terras de Manoel Sebastião Urbano e a oeste, com propriedade de Adriano Sales Borges.

4.495 E/DTC/49 — João Vieira da Silva — Requer 3,5 hectares de terras devolutas no lugar Moela, distrito de Gravatá, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras de José Adol. Orlíques, ao sul, com terras do Estado, ocupadas por Pedro Vieira da Silva; a oeste, com Henrique Vieira da Silva e a leste, com Hericlio José da Silva.

4.496 E/DTC/49 — Mariano João Salvador — Requer 3.600 m. de terras devolutas no lugar Baixo Capivari, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras de José Adol. Orlíques; ao sul, com Juvêncio Hipólito Machado; a leste, com propriedade do requerente e a oeste, com os banha-dos.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Tubarão.

Tubarão, 17 de maio de 1949.  
Walmor Otávio de Oliveira, inspetor.

**Edital n. 30/49 — Prazo de 30 dias**

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Tubarão, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

**Município de Tubarão**  
4.057 D/DTC/49 — Argemiro Patrício Paes — Requer 2 hectares de terras devolutas no lugar Pinheiros, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras da viúva de Michael Firmão de Medeiros; ao sul, com propriedade de Custódia Braga; a leste, com o Rio Tubarão e a oeste, com terras documentadas de Quintino Medeiros.

4.260 E/DTC/49 — Alvim Avelino Pôrto — Requer 2 hectares de terras devolutas no lugar Mato Alto, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras de Luiz Pedro de Oliveira; ao sul, com propriedade de Galvão Avelino Pôrto; a leste, com terras de Sant'Ana e a oeste, com propriedade de Maria Luiza dos Santos.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Tubarão.

Tubarão, 17 de maio de 1949.  
Walmor Otávio de Oliveira, inspetor.

**Edital n. 31/49 — Prazo de 30 dias**

De ordem do sr. eng. diretor de Ter-

ras e Colonização, faz o público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Orleães, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

**Município de Orleães**  
4.399 D/DTC/49 — Saul Leandro da Luz — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Ayurê, distrito de Grão-Pará, município de Orleães, confrontando: Ao norte, com terras legítimas de França Cé; ao sul, com Matias Schimila; a leste, com terras documentadas de Manoel Laurindo e a oeste, com terras escrituradas de Antônio Egídio.

4.401 D/DTC/49 — Augusto Rohden — Requer 12 hectares de terras devolutas no lugar Taipa, distrito de Palmeiras, município de Orleães, confrontando: Ao norte, com Alfredo Pandolfini; ao sul, com terras de Pedro Ovídio Brasil; a leste e oeste, com propriedade do requerente.

4.404 E/DTC/49 — Licério Agostinho Pereira — Requer 2 hectares de terras devolutas no lugar Santa Clara, distrito de Palmeiras, município de Orleães, confrontando: Ao norte, com terras de Teresa Cristina; a leste, com Arcangelo Cumpios e a oeste, com Mário Silvestre.

4.497 E/DTC/49 — Maximiliano Zani — Requer 1,2 hectares de terras devolutas no lugar Pindotiba, distrito de Orleães, município de Orleães, confrontando: Ao norte, com terras de Azenor de Andrade; ao sul, com o Rio Tubarão; a leste, com propriedade do requerente e a oeste, com a Estrada de Ferro D. Teresa Cristina.

4.501 E/DTC/49 — Maximiliano Zani — Requer 4.300 ms. de terras devolutas no lugar Pindotiba, distrito de Orleães, município de Orleães, confrontando: Ao norte, com Manoel Andréa; ao sul, com terras de Azenor de Andrade, a leste com herdeiros de Medeiros e a oeste, com o Rio Tubarão.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Orleães.

Tubarão, 17 de maio de 1949.  
Walnor Otávio de Oliveira, inspetor. (2221)

**Inspeção do 3º Distrito**

**SEDE EM BLUMENAU**

**Edital n. 11 — Prazo de 30 dias**

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Ibirama, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

**Município de Ibirama**  
4.054-D/48 — Prefeitura Municipal de Ibirama — Requer 2.000 hectares de terras devolutas no lugar Rio da Prata, distrito de José Boiteux, município de Ibirama, confrontando: Ao norte, com o Posto Duque de Caxias, ao sul, Sociedade Hanséatica, ao leste, Posto Duque de Caxias e oeste, com terras da concessão Simões.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Ibirama.

Blumenau, 17 de setembro de 1949.  
Gil Fausto de Sousa, inspetor.

**Inspeção do 6º Distrito**

**SEDE EM CHAPECÓ**

**Edital n. 56/49 — Prazo de 30 dias**

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

**Município de Chapecó**  
1.318/IT/49 — Cesário Antunes de Oliveira e Walnor Antunes Sousa — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com a Cháchara Fundada ao sul e leste, com terras do Estado e ao oeste, com a linha telegráfica.

1.319/IT/49 — José Ferreira da Luz — Requer 25 hectares de terras devolutas, no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com a Sanga do Ricardo; ao sul, com Saturnino Goulart e Armino Ribeiro de Freitas; a leste,

com Teodoro Ribeiro de Freitas e ao oeste, com João Ribeiro de Freitas.

1.308/IT/49 — Maria Cândida — Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Amélia Gorda, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras devolutas, por um lajedinho; ao sul, com Joaquim Prudêncio; a leste, com Antônio Benedito e ao oeste, com Miguel de Oliveira.

1.317/IT/49 — Armino Ribeiro de Freitas — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com João Ribeiro de Freitas; ao sul, com Veneslau Roberto; a leste, com Saturnino Goulart e ao oeste, com Cristiano Cândido Costa.

1.314/IT/49 — Alberto Júlio Luiz Mackenz — Requer 60 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras do Estado; ao sul, com Angelino Feliciano dos Santos e com Inácio de Oliveira e Angelino Feliciano dos Santos e ao oeste, com João Tavares de Ramos.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 22 de junho de 1949.  
Tranquilino Miotti, pelo inspetor.

**Edital n. 57/49 — Prazo de 30 dias**

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

**Município de Chapecó**  
1.316/IT/49 — João Ribeiro de Freitas — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com a Fazenda dos Lins; ao sul, com José Roberto; a leste, com Noel Ricardo e ao oeste, com Cristiano Cândido Costa.

1.315/IT/49 — Euclides Sutil da Rosa — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com José Rosa; ao sul, com José Zanel; a leste, com Arroio Anta Gorda e ao oeste, com terras do Estado.

1.282/IT/49 — Sebastião C. do Nascimento — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com Francisco dos Santos e João Conrado; ao sul, com Veneslau Hack; a leste, com a Fazenda da Lara e ao oeste, com terras do Estado.

1.320/IT/49 — João Manoel Antunes — Requer 25 hectares de terras devolutas, no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, pela Sanga do Goulart; ao sul, com Pedro Rosa; a leste, com terras do Estado e ao oeste, com Saturnino Goulart.

1.321/IT/49 — Eurides Benedito da Silva — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com Angelino Feliciano dos Santos; ao sul, com terras do Estado; a leste, com Francisco de Ramos; e ao oeste, com Manoel Tavares de Ramos.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 22 de junho de 1949.  
Tranquilino Miotti, pelo inspetor.

**Edital n. 58/49 — Prazo de 30 dias**

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

**Município de Chapecó**  
1.304/IT/49 — Inácio Gambatto — Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 49; ao sul, com a outra metade do lote n. 38; ao leste, com o Lajeado Tarumã e ao oeste, com o lote n. 47.

1.302/IT/49 — Arno Mendes de Mendonça — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o rio Chapecó; ao sul, com o lote n. 74; a leste, com o lote n. 62 e ao oeste, com o lote n. 64.

1.312/IT/49 — Alzira Mariano de Oliveira — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 51; ao sul, com o lote n. 42, pelo lajedado do Pinheiro e com terras particulares pelo Arroio Taquara; a leste, com o lote n. 45 e ao oeste, com terras particulares, pelo Arroio Taquara.

1.303/IT/49 — Francisco Assis do Prado — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 51; ao sul, com o lote n. 42, pelo lajedado do Pinheiro e com terras particulares pelo Arroio Taquara; a leste, com o lote n. 45 e ao oeste, com terras particulares, pelo Arroio Taquara.

1.313/IT/49 — José Mariano de Oliveira — Requer 48,4 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 65; ao sul, com terras particulares, pelo Arroio Taquara e com o lote n. 75; a leste, com o lote n. 53 e ao oeste, com terras particulares, pelo Rio Chapecó e arroio Taquara.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 22 de junho de 1949.

Tranquilino Miotti, pelo inspetor.

**Edital n. 59/49 — Prazo de 30 dias**

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

**Município de Chapecó**

1.305/IT/49 — Diógenes Alves Ferreira — Requer 96,8 hectares de terras devolutas no lugar Pesqueiro, distrito de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras de propriedade de Otávio Silva; ao sul, com terras de propriedade de Honório Correu; outros; a leste, com terras de propriedade de Atanásio Antônio e ao oeste, com terras requeridas por José Ribeiro Bueno.

1.279/IT/49 — Albino Pedro Panizz — Requer 146,4 hectares de terras devolutas no lugar Pila de Pedra, distrito de Xaxim, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras de Antônio Devonoski; ao sul, com Nicolau de Tal; a leste, com terras de Batista de Tal e ao oeste, com terras devolutas.

1.280/IT/49 — Florinda Andreza — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Serra do Tigre-Monjolo, distrito de Diogo Ribeiro, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o divisor do Estado do Paraná; ao sul, com terras requeridas por José de Menezes; a leste, com terras de Benjamin Nunes e ao oeste, com terras requeridas por Benedito Prestes dos Santos.

1.223/IT/49 — José Galante — Requer 48,4 hectares de terras devolutas no lugar Serra do Tigre, distrito de Diogo Ribeiro, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras de Meryced Pacheco; ao sul, com terras ocupadas por Pedro Lemes; a leste, José Danieluz e ao oeste, com terras requeridas por Sebastião Corrêa.

1.309/IT/49 — Antônio da Rocha Loureiro — Requer 72,6 hectares de terras devolutas no lugar Feliciano, distrito de Campo Eré, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras devolutas ocupadas por Lauro Alves Bernardo e divisor do Estado do Paraná; ao sul, com o rio Feliciano; a leste, com a Fazenda São João e ao oeste, com terras de Autério Pinto.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 22 de junho de 1949.

Tranquilino Miotti, pelo inspetor.

**Edital n. 60/49 — Prazo de 30 dias**

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

**Município de Chapecó**  
1.322/IT/49 — Pedro Espírito dos Santos — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o rio Chapecó; ao sul, com terras do Estado; a leste, com terras ocupadas por Gomerindo de Tal e ao oeste, com terras requeridas por Alcides Keryers.

1.299/IT/49 — José Nazareno Mucelli — Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lajedado

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

**Edital de notificação n. 4/49**

Pelo presente, fica notificado Sezefredo Ballo, residente em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta Junta de Conciliação e Julgamento, em audiência de quatro dias do mês de outubro corrente, na reclamação que apresentou contra a Cia. de Indústrias Gerais, Obras e Terras S. A., cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, etc. Sezefredo Ballo reclama contra a Cia. de Indústrias Gerais, Obras e Terras S. A., alegando que fora despedido sob o pretexto de ordem governamental, ficando, todavia, trabalhando em seu lugar um outro empregado, auxiliar do reclamante, razão pela qual pede a condenação da reclamada na importância de Cr\$ 4.000,00, relativa a aviso-prévio e indenização. A reclamada contestou, pedindo fossem inquiridas duas testemunhas. Esta Junta, em decisão proferida em 1947, indeferiu a inquirição das testemunhas, condenando a reclamada na forma do pedido. Em grau de recurso, o Egrégio Tribunal Regional anulou a decisão sob o fundamento de cerceamento de defesa, determinando fossem ouvidas as testemunhas. Em obediência ao venerando acórdão procedeu-se à inquirição, tendo-se verificado que a alegação do reclamante de que somente ele havia sido despedido e não o seu auxiliar era improcedente, pois também este último foi despedido por determinação do Governo Federal. Assim, resolve a Junta de Conciliação e Julgamento de Florianópolis, por unanimidade de votos, julgar incompetente a Justiça do Trabalho, devendo os autos ser remetidos ao disposto no artigo 486, parágrafo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho" (Assinados) Henrique Stodiek, suplente de juiz presidente; Severo Simões, vogal dos Empregadores; Hipólito do Vale Perelara, vogal dos Empregados; Antônio Adolfo Lisboa, chefe da Secretaria".  
Florianópolis, 10 de outubro de 1949.  
Antônio Adolfo Lisboa, chefe da Secretaria. (4127)

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPOS NOVOS**

**Edital**

O doutor Clovis Ayres Gama, juiz de direito da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente editalirem, com o prazo de trinta (30) dias, que neste cartório corre o processo de arrolamento dos bens deixados por morte de Manoel Antunes de Sousa, e estão insentes os herdeiros Edouardo e seu marido João Rayzel, residentes no Estado do Paraná, Firmina, residente em Florianópolis, América, residente em Porto Alegre, Sebastiana, residente em Lajes, conforme consta da relação de herdeiros, e chama a atenção para o fato de que o prazo de trinta (30) dias, contados da primeira publicação no "Diário Oficial do Estado", para dizerem sobre as declarações prestadas pelo inventariante Odília Antunes de Sousa e assistirem aos demais termos do arrolamento e partilha, já final sentença, sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, ordena-se passasse o presente edital, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos quatro dias do mês de julho de 1949. Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, do cartório geral e subscrevi. Clovis Ayres Gama, juiz de direito. (1669)

Maldonado, ao sul, com o Rio Chapecó; a leste, com o lote n. 107 e ao oeste, com a metade do mesmo lote n. 108.

1.325/IT/49 — Angelina Ana Zavistanoviz — Requer 61,32 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itacuruba, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com a linha Poletto; ao sul, com o Lajeado Bonito; a leste, com o lote n. 13 e ao oeste, com o lote n. 15.

1.325/IT/49 — Angelina Ana Zavistanoviz — Requer 13,48 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itacuruba, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com a linha Seção Lamberdo; ao sul, com o rio Triguay; a leste, pelo lote n. 48, de Egídio Saroli e ao oeste, com parte do lote n. 47.

1.324/IT/49 — Pedro Cecon — Requer 72,6 hectares de terras devolutas, no lugar Colônia Itacuruba, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras ocupadas por Charnacki; ao leste, com o travessão Volta Grande e ao oeste, com terras ocupadas por Charnacki.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 5 de julho de 1949.

João Francisco Régis, inspetor. (2246)

**TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE**

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 15 DE OUTUBRO DE 1949

Saldo do dia 14, em caixa ..... Cr\$ 929.714,40

**RECEBIMENTOS**

|                                        |           |                   |
|----------------------------------------|-----------|-------------------|
| Repartições fiscais, c/de saldos ..... | 80.156,90 |                   |
| Montepio .....                         | 2.170,30  |                   |
|                                        |           | Cr\$ 1.012.041,60 |

**PAGAMENTOS**

|                                         |            |                   |
|-----------------------------------------|------------|-------------------|
| Secretaria do Interior e Justiça .....  | 28.945,00  |                   |
| Secretaria da Fazenda .....             | 3.908,30   |                   |
| Departamento de Estatística .....       | 2.309,70   |                   |
| Montepio .....                          | 103.433,50 |                   |
| Saldo na Tesouraria para o dia 17 ..... | 873.445,10 |                   |
|                                         |            | Cr\$ 1.012.041,60 |

**DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS**

|                       |            |            |
|-----------------------|------------|------------|
| <b>NA TESOUREARIA</b> |            |            |
| Depósitos .....       | 71.469,80  |            |
| Montepio .....        | 517.082,40 |            |
| Disponível .....      | 284.892,90 | 873.445,10 |

**NOS BANCOS**

|                               |            |            |
|-------------------------------|------------|------------|
| <b>Do Brasil</b>              |            |            |
| Disponível .....              | 696.463,20 |            |
| Montepio em c/c. direta ..... | 37.731,00  | 734.194,20 |

**Nacional do Comércio**

|                             |              |              |
|-----------------------------|--------------|--------------|
| O/especial n. 2 .....       | 5.443.312,60 |              |
| O/especial n. 3 .....       | 2.220,30     |              |
| C/remessas Coletórias ..... | 268.440,50   |              |
| Montepio c/c. direta .....  | 66.765,50    | 5.780.738,90 |

**Indústria e Comércio de Santa Catarina**

|                               |            |            |
|-------------------------------|------------|------------|
| Disponível .....              | 595.724,70 |            |
| Montepio em c/c. direta ..... | 3.388,30   | 599.113,00 |

**Do Distrito Federal**

|                                    |            |            |
|------------------------------------|------------|------------|
| Disponível em c/de movimento ..... | 1.777,10   |            |
| Montepio em c/c. direta .....      | 507.652,70 | 509.429,80 |

**De Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina**

|                                  |            |                    |
|----------------------------------|------------|--------------------|
| Disponível c/depositos .....     | 996.702,60 |                    |
| Caixa Econômica Federal .....    | 590.919,00 |                    |
| Casa Bancária Hoepcke Ltda. .... | 296.279,10 |                    |
|                                  |            | Cr\$ 10.380.851,70 |

Haroldo Barbato  
Oficial administrativo

Manoel Frederico da Silva  
Tesoureiro

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 17 DE OUTUBRO DE 1949

Saldo do dia 15, em caixa ..... Cr\$ 873.445,10

**RECEBIMENTOS**

|                                        |            |                   |
|----------------------------------------|------------|-------------------|
| Repartições fiscais, c/de saldos ..... | 49.280,50  |                   |
| Montepio .....                         | 431,30     |                   |
| Retirada de bancos (Inco) .....        | 300.000,00 |                   |
| Depósitos .....                        | 762,90     |                   |
|                                        |            | Cr\$ 1.223.919,80 |

**PAGAMENTOS**

|                                         |            |                   |
|-----------------------------------------|------------|-------------------|
| Secretaria do Interior e Justiça .....  | 224.779,90 |                   |
| Secretaria da Fazenda .....             | 680,00     |                   |
| Secretaria da Segurança .....           | 272.923,80 |                   |
| Secretaria da Viação .....              | 800,00     |                   |
| Depósitos .....                         | 3.039,20   |                   |
| Montepio .....                          | 24.562,00  |                   |
| Saldo na Tesouraria para o dia 18 ..... | 697.154,90 |                   |
|                                         |            | Cr\$ 1.223.919,80 |

**DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS**

|                       |            |            |
|-----------------------|------------|------------|
| <b>NA TESOUREARIA</b> |            |            |
| Depósitos .....       | 69.193,50  |            |
| Montepio .....        | 492.051,70 |            |
| Disponível .....      | 135.008,70 | 697.154,90 |

**NOS BANCOS**

|                               |            |            |
|-------------------------------|------------|------------|
| <b>Do Brasil</b>              |            |            |
| Disponível .....              | 696.463,20 |            |
| Montepio em c/c. direta ..... | 37.731,00  | 734.194,20 |

**Nacional do Comércio**

|                             |              |              |
|-----------------------------|--------------|--------------|
| C/especial n. 2 .....       | 5.443.312,60 |              |
| C/especial n. 3 .....       | 2.220,30     |              |
| C/remessas Coletórias ..... | 4.485.261,40 |              |
| Montepio c/c. direta .....  | 66.765,50    | 8.997.559,80 |

**Indústria e Comércio de Santa Catarina**

|                               |            |            |
|-------------------------------|------------|------------|
| Disponível .....              | 295.724,70 |            |
| Montepio em c/c. direta ..... | 3.388,30   | 299.113,00 |

**Do Distrito Federal**

|                                    |            |            |
|------------------------------------|------------|------------|
| Disponível em c/de movimento ..... | 1.777,10   |            |
| Montepio em c/c. direta .....      | 507.652,70 | 509.429,80 |

**De Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina**

|                                  |            |                    |
|----------------------------------|------------|--------------------|
| Disponível c/depositos .....     | 996.702,60 |                    |
| Caixa Econômica Federal .....    | 590.919,00 |                    |
| Casa Bancária Hoepcke Ltda. .... | 296.279,10 |                    |
|                                  |            | Cr\$ 13.121.382,40 |

Haroldo Barbato  
Oficial administrativo

Manoel Frederico da Silva  
Tesoureiro

**POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Edital**

De ordem do senhor coronel comandante geral, fica saber, a quem interessar possa, que esta Polícia Militar so-

mente se responsabilizará por contas afiançadas por oficiais da Corporação que para tanto tenham a devida competência. Quartel em Florianópolis, 21 de outubro de 1949. Mário Fernandes Guedes, cap. ajtd. da Polícia Militar. (4215)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**

**DIRETORIA DA FAZENDA**

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 1º DE OUTUBRO DE 1949

Saldo do dia 30 (em caixa) ..... Cr\$ 1.744.181,80

**RECEBIMENTOS**

|                                |          |                   |
|--------------------------------|----------|-------------------|
| <b>RECEITA ORÇAMENTARIA</b>    |          |                   |
| Arrecadação .....              | 7.488,70 |                   |
| Depositantes de dinheiro ..... | 2.738,20 |                   |
|                                |          | Cr\$ 1.754.408,70 |

**PAGAMENTOS**

|                                        |              |                   |
|----------------------------------------|--------------|-------------------|
| <b>DESPESA ORÇAMENTARIA</b>            |              |                   |
| Educação Pública .....                 | 3.614,00     |                   |
| Serviços Industriais .....             | 2.325,00     |                   |
| Serviços de utilidade pública .....    | 4.368,00     |                   |
| Encargos diversos .....                | 3.673,80     |                   |
| Exação e fiscalização financeira ..... | 2.741,80     |                   |
| Saúde Pública .....                    | 2.495,00     |                   |
| Dívida pública .....                   | 417,10       |                   |
| Administração geral .....              | 4.262,50     |                   |
| B A L A N Ç O .....                    | 1.730.511,50 |                   |
|                                        |              | Cr\$ 1.754.408,70 |

**DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS**

|                      |              |              |
|----------------------|--------------|--------------|
| <b>Na Tesouraria</b> |              |              |
| Disponível .....     | 1.687.229,10 |              |
| Depósitos .....      | 43.282,40    | 1.730.511,50 |

|                                                                |                   |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|
| No Banco Nacional do Comércio, conta n. 2 (Depósitos) .....    | 26.461,30         |
| No Banco de Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina ..... | 680.331,40        |
|                                                                | 175.443,00        |
|                                                                | Cr\$ 2.612.747,20 |

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 1º de outubro de 1949.  
C. Machado Silva, 1º Marcelino  
Of. adm. enc. do controle Visto — Reinaldo Alves, Diretor. Tesoureiro

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAÇABA**

Edital de citação do réu Miguel Cordeiro de Melo, com o prazo de quinze (15) dias

O doutor Lourenço Rolando Malucelli, juiz de direito da comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 361, do Código de Processo Penal, na forma da lei etc.

Faz saber ao acusado ausente Miguel Cordeiro de Melo, brasileiro, solteiro, com vinte e cinco anos de idade, residente em Mangueirinha, Estado do Paraná, lavrador, filho de João Cordeiro de Melo e mãe ignorada, que, perante este Juízo e cartório do escrivão que este subscreve, o Promotor interino da comarca, está lhe movendo uma ação penal pelo crime previsto no artigo 129, § 19, n.º I (ferimentos graves), do Código Penal Pátrio em vigor; e porque fosse devolvida a precatória citatória expedida para Mangueirinha, no Estado do Paraná, visto informação de que naquele lugar não havia comarca, e não tendo sido expedido o precatório do acusado, mandou o MM. Juiz de direito, fosse expedido o presente edital, pelo qual, sob às penas da lei e condição coercitiva, fica citado para o dia vinte e dois (22) do corrente mês de outubro, às dez (10) horas, na sala das audiências deste Juizado de Direito, no edifício do Fórum, à Avenida 15 de Novembro, esquina da rua 7 de Setembro, comparecer afim de ser interrogado e se ver processar, podendo, logo após o interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar razões de defesa prévia e arrolar testemunhas. E para que o réu não alegue ignorância, passa-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma disposta no artigo 365, V, § único, do Código de Processo Penal. Dado e passado na Escrivânia do Crime, Juri e Execuções Criminais desta cidade e comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Aquiles Garcia, escrivão do Crime, Juri e Execuções Criminais da comarca, o dactilografar e subscrevi. Lourenço Rolando Malucelli, Juiz de direito. (4227)

Edital de citação do réu João da Rosa, com o prazo de quinze (15) dias

O doutor Lourenço Rolando Malucelli, Juiz de direito da comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 361, do Código de Processo Penal Brasileiro, na forma da lei etc.

Faz saber ao réu João da Rosa, brasileiro, natural deste Estado, solteiro, com vinte e quatro anos de idade, filho legítimo de Luiz Francisco da Rosa e dona Profeta da Rosa, que, perante este Juizado de Direito e cartório do escrivão que este subscreve, o promotor interino da comarca, está lhe movendo uma ação penal pelo crime previsto no artigo 129, do Código Penal Pátrio em vigor; e porque em cumprimento ao mandado de citação expedido pelo Juízo de direito de comarca de Joaçaba, para onde expediu-se a devida precatória citatória, tenha o oficial de Justiça daquela comarca certificado não o haver encontrado, passa-se o presente edital, pelo qual fica citado dito João da Rosa a comparecer

**SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

DELEGACIA DE SANTA CATARINA  
Edital n. 13

Declaração de caducidade de aforamento  
De ordem do sr. chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União neste Estado, e de conformidade com o § 2º do art. 101 do decreto-lei n. 9.760, de 5 de setembro de 1946, declaro caduco o aforamento do terreno de marinha e respectivo acrescido, situado à rua Bocaluza, nesta Capital, medindo 35,96 metros de frente ao mar, em face de não terem sido pagos os foros por três anos consecutivos.  
De acordo com o art. 118, do mencionado decreto-lei, a interessada sra. Gertrudes Pape, terá o prazo de noventa (90) dias, contados da data da publicação do presente edital, para apresentar qualquer reclamação ou requerer revogação de aforamento para o aludido terreno.  
Delegacia do Serv. do Patrimônio da União, em Santa Catarina em 25 de outubro de 1949.

Heitor Ferrari, engenheiro, classe "M".  
Visto — Delegacia do Serv. do Patrimônio da União, em Santa Catarina, em 25 de outubro de 1949.  
Gilberto da Fontoura Rey, chefe. (4372)

**COMPANHIA INDUSTRIAL REINER SCHROEDER**

Edital de 2ª convocação

São convocados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizá-la no dia 29 de outubro do corrente ano, às 10 horas, no escritório da União Companhia Industrial e Comercial de Matéias, à rua 15 de Novembro, n. 1.513, sala 11, em Blumenau, para deliberarem sobre a seguinte

- Ordem do dia**
- 1º — Renúncia do diretor-presidente e eleição do substituto.
  - 2º — Assuntos de interesse social.
- Nova Bremen, 15 de novembro de 1949.  
Siegfried Reiner, diretor-presidente. (1748)

perante este Juízo, na sala das audiências, no edifício do fórum, à avenida 15 de Novembro, esquina da rua 7 de setembro, às 10 horas, no dia 25 do corrente mês de outubro, afim de ser interrogado e se ver processar, sob pena de revella, além das mais em que por lei possa incorrer, podendo, logo após o interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar razões de defesa prévia e arrolar testemunhas no máximo de cinco. E, para que o réu não alegue ignorância, é este passado, na forma da lei, sendo afixado e publicado de acordo com o que dispõe o artigo 365, V, parágrafo único, do Código de Processo Penal. Dado e passado na Escrivânia do Crime, Juri e Execuções Criminais desta cidade e comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Aquiles Garcia, escrivão do Crime, o dactilografar e subscrevi. Lourenço Rolando Malucelli, juiz de direito. (4275)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Certifico, em virtude do despacho do Ex. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número noventa e setenta e seis (976), datado de onze (11) de outubro do corrente ano, da Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria, desta praça, que após alteração de contratos sociais, registrados e arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta a alteração da firma "Oficina Artie Ltda.", que é do seguinte teor: (Ass.) E. Nicolich, secretário. Alteração do contrato social da "Oficina Artie Ltda.", Blumenau, via Os abaixo-assinados, Alberto Koffke, brasileiro, casado, comerciante, Otto Bartsch, brasileiro, casado, mecânico, Alfonso Reiter, brasileiro, casado, torneiro e Felix F. Kieser, alemão, portador da carteira de identidade para estrangeiro, modelo 19, n. 14.325, expedida pela Delegacia Reg. de Blumenau em 14 de agosto de 1941, do título de eleitor n. 1.173, de 10 de abril de 1933, registrado no livro n. 2, à fls. 115, sob n. 6.946, conf. decreto 7.944, de 10 de setembro de 1945, em Blumenau, casado, comerciante, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau, deste Estado de Santa Catarina, cotistas da Oficina Artie Ltda., firma estabelecida nesta praça, conforme contrato registrado e arquivado na Mercantilíssima Junta Comercial deste Estado, sob n. 7.393, por despacho de 10 de abril de 1947 (dez de abril de mil novecentos e quarenta e sete) pelo presente instrumento se assinam no mesmo contrato, continuando em pleno vigor, com as seguintes alterações: Primeiro: O capital social que era de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), totalmente realizado e integralizado, passa a ser de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), dividido em três (3) cotas primitivas e quatro cotas adquiridas, assim distribuídas: a) o cotista Alberto Koffke, titular de uma cota primitiva de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) subscreverá uma cota adquirida de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros); b) o cotista Otto Bartsch, titular de uma cota primitiva de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) subscreverá uma cota adquirida de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros); c) o cotista Alfonso Reiter, titular de uma cota primitiva de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) subscreverá uma cota adquirida de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros); d) o cotista Felix F. Kieser, subscreverá uma cota adquirida de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros). A realização e integralização do aumento de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) será efetuada para o presente, na medida das necessidades da sociedade, a juízo da diretoria. Segundo: A responsabilidade dos sócios cotistas é, na forma da lei, limitada ao capital subscrito. Terceiro: Continua em pleno vigor o art. 49 do contrato social, ficando por este investido nas funções de sub-gerente geral o sócio cotista sr. Felix F. Kieser, ao qual compete especificamente: a) dirigir e fiscalizar a expansão comercial e a escrituração da sociedade; b) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo para isso constituir mandatários; c) assinar com um dos demais gerentes, contratos, documentos, escrituras, títulos e todos e quaisquer papéis ou instrumentos em que haja a sociedade de figurar como parte interessada, credora ou devedora, sujeito de direitos ou de obrigações; d) superintender as compras, vendas e a correspondência; e) controlar e orientar, todos os serviços da oficina mecânica e posto de serviço, tomando todas as providências necessárias para o seu funcionamento regular e eficiente; f) ampliar a secção de peças; g) colaborar com o gerente-geral e os demais na direção da sociedade em geral e nas atribuições de cada um. Quarto: De acordo com o art. 13, do contrato social e com consentimento unânime de todos os sócios-cotistas será modificado o artigo sexto do contrato social que terá a seguinte redação: As reuniões dos sócios-cotistas serão sempre convocadas pelo gerente-geral, ou no impedimento deste pelo sub-gerente geral ou então por um gerente e sub-gerente conjuntamente. E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros, a bem e fielmente cumprir o presente contrato, que depois de lido, conferido e achado, conforme, assinam todos os sócios, juntamente com duas testemunhas abaixo em três vias de igual teor, a primeira das quais ficará arquivada na Mercantilíssima Junta Comercial deste Estado, Blumenau, 19 de setembro de 1949. (Ass.) Alberto Koffke, Otto Bartsch, Alfonso Reiter e Felix F. Kieser. Testemunhas (Ass.) assinaturas: Regivels, 1.ª Colônia Federal de Blumenau, Verba n. 2. Título 723. Pagou de selo por verba a importância de um mil setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.750,00). Em 19-9-49. Pelo escrivão (Ass.) assinatura ilegível. O coletor (Ass.) assinatura ilegível. Ao lado estava colado uma taxa de Educação e Saúde, no valor de Cr\$ 0,80, inutilizada, por um carimbo com os dizeres ilegíveis. Consta a certidão negativa do Imposto de Renda, Regs. sob n. 9.556, à fls. do livro n. S.H. do Registro Público do Comércio, por despacho da Junta, em sessão de hoje, pagou na fls. n. 11, Cr\$ 100,80 de selos federais e Cr\$ 11,00 estaduais por estampilhas. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 6 de outubro de 1949. O secretário (Ass.) Eduardo Nicolich. Sob as estampilhas acima mencionadas lidas assim: Florianópolis, 6 de outu-

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO UNIÃO

Edital de citação de pessoa em lugar incerto e não sabido, com o prazo de sessenta (60) dias. O doutor Norberto de Miranda Ramos, juiz de direito da comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de sessenta (60) dias virem, dele conhecimento tiverem, que interessar possa, expedido nos autos número 717, de ação executiva, em que é autor Angelo Muzzolon e ré Alice Muzzolon Andreassi, ou Alice Muzzolon, que se processa perante este juízo e cartório do escrivão que este subscrite, que atendendo ao que lhe foi requerido por Angelo Muzzolon, que afirmou estar a citanda em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça confirmando tal fato, pelo presente edital, que será afixado na sede deste juízo no lugar do costume, e por cópia, publicado no prazo máximo de sessenta (60) dias, a contar desta data, uma vez no órgão oficial do Estado, e pelo menos duas vezes em jornal local, Estado União, para no prazo de sessenta (60) dias, que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar na causa por advogado regularmente habilitado e comparecer, nos dez (10) dias subsequentes, a petição inicial abaixo resumida e transcrita, alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de decurso do prazo marcado, se considerar perfeitamente satisfeita a petição, na forma da lei, tudo de acordo com as petições abaixo transcritas, e despachos, e a certidão do sr. Oficial de Justiça, do teor seguinte: Petição de fls. 2. Exmo. sr. dr. Juiz de direito da comarca de Porto União, Dr. Angelo Muzzolon, de nacionalidade italiana, viúvo, proprietário, residente no município de União da Vitória, Estado do Paraná, por seu procurador infra assinado, bacharel inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, nº 10.000, em Florianópolis, Rua Professor Amazilia n. 202, em União da Vitória, Paraná, conforme faz prova o instrumento procuratório incluso, que vem per o v. excla., expor, para afinal requer, se admita a que, por uma confissão de dívida, Alice Muzzolon, também conhecida por Alice Muzzolon Andreassi, brasileira, doméstica, legalmente desquitada, residente nesta cidade, à rua José Botteux, devidamente reconhecida, assinada e subscrita por duas testemunhas, constituiu-se pelo mesmo documento, devedora ao suplicante, da quantia líquida e certa de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) e mais os juros correspondentes, que se obrigou a pagar, a partir do dia 1.º de março do ano p. passado (doe. incluso); b) que, apesar de vencida a dívida, como também não obstante os esforços do patizte a suplicanda, amigavelmente, esse suplicante para a satisfação da obrigação, consequente liquidação, não encargo e obrigação, devidamente reconhecido, assinado e subscrito por duas testemunhas; c) que, afim de compellir a premonição da devedora a efetuar o pagamento da sua dívida, e obrigada o suplicante que propor contra ela a competente ação executiva, com fundamento no art. 208, em seu n. XII, do Código de Processo Civil da República, pelo que, juntando o documento, ao qual se suplicanda reconhece a dívida para com o suplicante, é esta para requer à v. excla., se digno mandar expedir mandado executivo contra Alice Muzzolon Andreassi, para que, no prazo de 24 horas, pague a importância de dois mil cruzeiros, mais os juros e custas devidas, e, não o fazendo, se proceda a penhora em tantos bens quantos bastem para a solução do débito, juros, custas e honorários do advogado, na base de 20% (vinte por cento) da importância da dívida, legal constar a presente ação, bem como para todos os demais termos, até final, sob pena de revelia, na forma da lei, e para todos os efeitos de direito. Termos em que P. e E. R. Deferimento: J. S. M. Deferimento: 22-8-49 (Ass.) Miranda Ramos. Certidão: Certifico eu, oficial de Justiça abaixo assinado, que em cumprimento ao respectável mandado retro-supra, e sua respectável assinatura, me dirigí a rua José Botteux, em casa de residência da sra. Alice Muzzolon Andreassi, e ali sendo, fui informado de que a mesma não reside mais nesta cidade, e sim em lugar incerto e não sabido. O ofício é vendido a Paulo de Porto União, 29 de agosto de 1949. O oficial de justiça: (Ass.) Felix Bussi, Petição de fls. 9. Exmo. sr. dr. Juiz de direito da comarca de Porto União. 1949. (Ass.) Eduardo Nicolich, secretário. Tendo em vista a data breve-viada 6-10-49. Em carimbo: Estado de Santa Catarina — Junta Comercial do Estado, e o carimbo pelo que eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei dactilografar a presente certidão, que conferi, subscrevi e assino, nos onze (11) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 11 de outubro de 1949. Eduardo Nicolich, secretário. (1705)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Térmo de contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem e o senhor Piragibe Martins Schéffer para o fim que nele se declara. Aos dezessets dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e nove, no prédio sito a rua Aripreste Paiva, não um, onde funciona o Departamento de Estradas de Rodagem, presentes de um lado o engenheiro-civil Marcílio Nolding da Motta, diretor-geral do DER, ora denominado contratante e, de outro lado, o senhor Piragibe Martins Schéffer, representado, neste ato, pela senhora Olga Luz Rosi, sua bastante procuradora, conforme o respectivo instrumento, aqui denominado contratado, foi concluído este contrato na forma e sob as cláusulas seguintes. Cláusula primeira O contratante, usando da atribuição que lhe confere a letra I do artigo 17 e parágrafo único, do artigo 28, do decreto-lei n. 271, de 12 de setembro de 1946, contrata, neste ato, o senhor Piragibe Martins Schéffer, para, no Departamento de Estradas de Rodagem, desempenhar a função de Fiscal de Estradas. Cláusula segunda O contratado obriga-se durante o período normal de trabalho na repartição ou extraordinário que lhe for determinado, a exercer no referido Departamento, os serviços afins à sua função. Cláusula terceira O contratado residirá, durante a vigência deste contrato, na sede da repartição para a qual foi designado. Cláusula quarta O contratante obriga-se a pagar ao contratado, mensalmente, em retribuição aos serviços, o salário de um mil cento e noventa cruzeiros (Cr\$ 1.190,00). Cláusula quinta Quando em viagem fora da sede, em objeto de serviço, o contratado terá direito a perceber, além da importância correspondente ao transporte, as diárias relativas ao cargo para o qual foi contratado. Cláusula sexta O presente contrato começará a vigorar em data de 19 de setembro do corrente ano e terminará dois anos após. Cláusula sétima É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública, durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática do mesmo, salvo se houver disposição legal expressa permissiva. Cláusula oitava O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do contratante, mediante aviso prévio de dois meses. Cláusula nona O contratado obriga-se a sujeitar-se aos regulamentos, instruções e portarias do DER, relativos ao cumprimento das funções exercidas pelos seus funcionários. Cláusula décima O pagamento ao contratado será efetuado, mensalmente, corrente essa despesa pela verba apropriada. O presente termo de contrato foi lavrado por mim, Benta Amorim, escrivão contratado do DER e, para firmeza e validade do que, cora estabelecido em suas cláusulas 6, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo declaradas e pelo diretor da Divisão Administrativa subscrito, João Teixeira da Rosa Júnior. O presente contrato está isento de qualquer imposto ou taxa. Departamento de Estradas de Rodagem, em Florianópolis, 16 de agosto de 1949. Marcílio Nolding da Motta, diretor. Piragibe Martins Schéffer, contratado. Eugênio Sousa Silva, 1.ª testemunha. José da Costa Vaz, 2.ª testemunha. João Teixeira da Rosa Júnior, diretor da Divisão Administrativa. (4273) — Diz Angelo Muzzolon, por seu procurador infra assinado, nos autos da ação executiva que por este Juízo contra Alice Muzzolon Andreassi, que havendo o sr. Oficial de Justiça, certificado não haver encontrado a devedora, bem como manifestando estar a mesma em lugar incerto e não sabido, é esta para requerer à v. excla., se digno mandar expedir mandado executivo contra Alice Muzzolon Andreassi, por edital, nos termos do artigo 177, n. I, do Código de Processo Civil Nacional, na forma da lei e para os fins de direito. Termos em que P. e E. R. Deferimento: 22-8-49 (Ass.) Miranda Ramos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei, Dado e passado nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, aos oito (8) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Salustiano Costa Júnior, escrivão, que o dactilografei e subscrevi. (Ass.) Norberto de Miranda Ramos, juiz de direito. Conforme com o original e dou fé. Porto União, 8 de setembro de 1949. O escrivão: Salustiano Costa Júnior. (1647)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJAÍ

Edital de citação O doutor Eugênio Trompowsky Tatulis Filho, juiz de direito da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Antônio José Batista, por intermédio de seu procurador o advogado Osmar de Sousa Nunes, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. Juiz de direito da comarca de Itajaí: Antônio José Batista, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem, respeitosamente, por seu advogado infra assinado, expor para requerer a v. excla. o seguinte: 1. — Que é legítimo proprietário de uma casa situada no lugar Navegantes, desta cidade e comarca, a qual tem alugada a João Silva; 2. — Que o inquilino referido não paga os aluguis de trinta cruzeiros mensais desde outubro do ano passado, ou seja dez meses (de outubro de julho do corrente ano), no total de trezentos cruzeiros; 3. — A vista do exposto que o suplicante promover contra João Silva a competente ação de despejo, de conformidade com o artigo 359 e seguintes do C. P. Civil e artigo 18, e 19 do decreto-lei n. 9.869, de 29-8-46, afim de compellir a pagar os aluguis em atraso ou desocupar a casa; 4. — Que tendo João Silva se aumentado desta cidade para lugar ignorado, requer por isso se digno v. excla. mandado expedir o presente edital para, no prazo legal, constatar ação e acompanhá-la em todos os seus termos até final, sob pena de revelia. Protesta-se por todos os meios de prova, inclusive depoimento pessoal do réu, de testemunhas, vistorias, etc. Para os efeitos fiscais dá-se a esta o valor de Cr\$ 300,00. Itajaí, 6 de setembro de 1949. (Ass.) Osmar de Sousa Nunes. Coladas três estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,00, inclusive a taxa de saúde. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: R-6-9-49. A., conclusos. Em 8-9-49. Ontem, 7, feriado nacional, edital na sede do Juízo. Em 26-9-49. (Ass.) E. T. T. Filho. Feita a conclusão foi proferido o seguinte despacho: I — Defiro o requerido à fls. 2. II — Cite-se, o réu, por edital, com o prazo de trinta (30) dias, publicando-se uma vez no órgão oficial do Estado e duas vezes no "Jornal do Povo", local, e afixado nesta cidade na sede do Juízo. Em 26-9-49. (Ass.) E. T. T. Filho. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital de citação, aos interessados incertos, com o prazo de trinta dias, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos vinte e oito de setembro de mil novecentos e quarenta e nove. Selo final. Eu, Aldo Mário de Almeida, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevi. (Ass.) Eugênio Trompowsky Tatulis Filho, juiz de direito. Cotejada a original afixado no lugar do costume. Eu, Aldo Mário de Almeida, escrivão, o fiz dactilografar, conferi e assino. Aldo Mário de Almeida, escrivão. (1719) JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DA CAPITAL Edital de convocação de jurados O doutor José do Patrocínio Gallotti, juiz de direito da 2ª vara da comarca de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi designado o dia vinte e dois (22) de novembro próximo vindouro, às 13 horas, na sala do Tribunal do Júri, no prédio da Justiça, para ter lugar a sessão do Tribunal do Júri desta comarca, do corrente ano, para a qual foram sorteados os seguintes cidadãos: Alfredo Damasceno da Silva, (dr.) advogado; Artino de Oliveira, (com.) comerciante; Antônio Adão Lisboa, estudante de Direito; Arnaldo de Castro, funcionário público estadual; Carlos Galluf, comerciante; Carmen Barbosa, funcionária pública federal; Dionísio Damiani, industrial; Gilberto Gheur, bancário; Giovanni Pascoalino Faraço, funcionário Dep. Estatística; Hugo Moellmann, comerciante; João Batista Gonçalves, estudante de Direito; José Estanislau de Sousa, funcionário público estadual; Jorge Daux, comerciante; Jupy Santandreu Ulbesa, (com.) comerciante; Renato da Costa Avila, farmacêutico; Lídio Martinho Callado, (dr.) advogado; Nilson de Abreu, estudante de Direito; Newton Thibes de Almeida, bancário; Pedro Mendes de Sousa, dentista; Rita da Costa Malheiros, funcionária pública federal; Severo Simões, comerciante. Convida, pois, a todos os jurados acima referidos para que compareçam à Sala do Tribunal de Júri, no dia e hora acima referidos, enquanto durarem as sessões, sob penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, em o Cartório do Crime, aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Abílio José de Carvalho Costa, escrivão do Crime, Júri e Execuções Criminais, que subscrevi. (Ass.) José do Patrocínio Gallotti, juiz de direito da segunda vara. Certidão: Certifico que está conforme com o original que foi afixado no local do costume; o que dou fé. O escrivão: Abílio José de Carvalho Costa. (4344)